



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

PARECER DO RELATOR SOBRE AS SUGESTÕES POPULARES

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 140/2021 que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022 e dá outras providências” – PLDO 2022 –, de autoria do Executivo, foi apresentado à Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH – em 13/05/2021 e recebido em 22/06/2021, iniciando-se, assim, o prazo para a apresentação de emendas a partir do dia 23/06 até 02/07/2021. Em seguida, será designado relator para o exame do Projeto de Lei e das suas emendas.

Em 26/05/2021, foi realizada audiência pública para a apresentação do Projeto de Lei, que contou com a participação de representantes do Poder Executivo. A audiência teve transmissão ao vivo pelo Portal da CMBH e foi disponibilizado formulário para apresentação de dúvidas pelos cidadãos. Na audiência pública, o Subsecretário de Planejamento e Orçamento Bruno Passeli fez exposição sobre o conteúdo do Projeto de Lei em questão.

Foi deliberado pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, por meio do Requerimento de Comissão nº 350/2021, que as sugestões populares deveriam ser apresentadas à Comissão entre os dias 26/05/2021 e 31/05/2021, para análise e decisão quanto ao seu acolhimento.

Até o final do prazo determinado, foram 39 as sugestões populares apresentadas.

Designei-me relator para a matéria, cabendo-me a análise das sugestões e, se for o caso, a apresentação de emendas ou outras proposições pertinentes. Nessa condição, passo ao meu parecer, com a seguinte:

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 22 / 06 / 21
Hora: 13:58:49



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

FUNDAMENTAÇÃO

Por força do disposto no art. 127 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH –, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – há de ser compatível com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei do Orçamento Anual – LOA – e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

O capítulo II do PLDO 2022 é composto pelo art. 2º, *caput* e seus dez incisos, cada um correspondendo a uma área de resultado. No *caput* a Prefeitura de Belo Horizonte – PBH – elenca como metas as que forem definidas para o ano de 2022 no PPAG 2022-2025, cujo projeto será enviado ao Poder Legislativo até 30 de setembro do corrente exercício, e como prioridades os Projetos Estratégicos deste mesmo PPAG. Já os incisos e as alíneas do art. 2º trazem as diretrizes gerais que serão norteadoras da alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual para 2022 – LOA 2022 –, bem como para sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesa. Dessa forma, O PLDO não permite identificar claramente a metas e prioridades para o ano de 2022, mas apenas as diretrizes gerais para a programação de despesas na LOA por área de resultado.

Tendo em vista que o PPAG para o período de 2022-2025 ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo, por simetria, optou-se nesse parecer a seguir a orientação do STF apresentada na ADI nº 4.629 de 20/09/2019:

[...] 2. O art. 35, §2º, I do ADCT dispõe que a lei do plano plurianual tem vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presencial subsequente, com início no segundo ano de mandato. Assim, no ano em que for editado o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser compatível com o plano então vigente (CF, art. 166, §4º). [...]

O PPAG em vigor foi estabelecido pela Lei nº 11.098/2017, primeira lei do planejamento orçamentário do atual governo no mandato anterior. Elaborado para o período 2018-2021, deve ser adotado como parâmetro normativo para a definição das diretrizes orçamentárias contidas no presente Projeto de Lei. Destaca-se,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

complementarmente, que é preciso considerar a Lei nº 11.276/2020, que dispõe sobre a revisão o PPAG para o período de 2021.

Diante desse contexto, compreende-se que o PLDO 2022 deverá estar compatível com o PPAG 2022-2025, mas também deve manter compatibilidade ao PPAG vigente para o exercício de 2021.

Passamos, pois, à apreciação das diversas sugestões populares apresentadas:

Sugestão nº	Autoria (conforme se apresentaram os autores)
1	Bruno F L Martins
2	Helizete Fernandes Drumond
3	Scheilla Regina Da Costa representando a Associação do Bairro Sagrada Família – ACOBASF
4	Letícia
5	Camilla Cristie Silveira e Silva
6 e 7	Washington Antonio Guedes Macedo de Souza
8	Roseli Correia; Giovane Rodrigues; Shirley dos Anjos
9	Célio Antunes; Daniel Soares dos Santos; Almir Vieira da Cruz; Romulo Roberto Araújo; Annataliana Soares dos Santos; Eva Sivanilde Rodrigues Cordeiro; Nayara Cordeiro de Souza
10, 11 e 12	Célio Antunes
13	Lais Ludmila da Silva
14	Rosemere De Sousa Oliveira representando a Iniciativa da Paróquia Cristo Redentor e comunidade do Barreiro de Cima - BH/MG
15	Fernanda Fernandes Macedo
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25	Roberto Blasig
26	Tulaci Bhakti Faria Duarte; João Carlos Pena; Virgílio Mariano; Cleiton Henriques; Maria Luiza Lelis; Viviane Pedrosa
27	Jeferson Barbosa de Souza
28, 29 e 30	Marcílio Rezende Santos
31, 32 e 33	Julio Cezar da Silva
34	Gil Dutra
35, 36, 37 e 38	Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte representado por Leila Benevides, Cláudia Andrade, Selmara Mamede, Ana Clara Albuquerque e Marilene Cruz (integrantes da Comissão de Monitoramento do Processo Orçamentário do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte)
39	Kênia Ribeiro representado as Brigadas Populares



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Na tramitação das peças orçamentárias, esta Comissão prestigia a legitimidade da participação das entidades da sociedade e dos cidadãos para modificar o planejamento orçamentário encaminhado pelo prefeito. Como relator, busquei acolher, tanto quanto possível, a intenção manifestada, que revela, em última análise, a necessidade reclamada pelo cidadão. Deixei de acolher como emendas ou outras proposições regimentais tão somente aquelas sugestões que, sob algum aspecto legal ou técnico, careciam de viabilidade ou adequação, por inconveniência administrativa ou impossibilidade de compreender a proposta.

A análise das sugestões será apresentada seguindo o resultado da análise realizada: não acolhidas, acolhidas na forma de indicação, acolhidas na forma de emenda e acolhidas na forma de emenda e indicação. Vale esclarecer que a Indicação é um tipo de proposição por meio da qual a Câmara sugere à autoridade competente a realização de medida de interesse público, conforme art. 129, I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1480/1990).

Cabe destacar que as Sugestões Populares nºs 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 não apresentaram texto, motivo pelo qual não puderam ser analisadas neste parecer.

1) Sugestões não acolhidas:

- **Sugestão nº 10, de autoria de Célio Antunes.**

A Sugestão nº 10 propõe uma nova redação à alínea “e”, do inciso IV, do art. 2º do PLDO 2022. Decido pelo **não acolhimento** da proposta por entender que a intenção do autor já está contemplada pela redação original da referida alínea “e”. Cabe destacar que os incisos e alíneas do art. 2º do PLDO 2022 apresentam diretrizes que orientam as prioridades já definidas pelo *caput* do referido artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Sugestão nº 33, de autoria de Julio Cezar da Silva.**

A Sugestão nº 33 propõe a ampliação dos eventos patrocinados pela Prefeitura para todos os Parques municipais, respeitando as restrições sanitárias impostas pela pandemia. Entendo que a proposta já está contemplada nas alíneas “d”, “e” e “f” do inciso VII do art. 2º, motivo pelo qual **não acolho** a sugestão.

- **Sugestão nº 30, de autoria de Marcílio Rezende Santos.**

A Sugestão Popular nº 30 é idêntica às Sugestão nº 29 e ambas possuem a mesma autoria. Por entender que a Sugestão nº 30 foi apresentada mais de uma vez, sem trazer nenhum tipo de alteração ou correção com relação à primeira, **não acolho** a sugestão.

- **Sugestão nº 34, de autoria de Gil Dutra.**

No texto apresentado, o autor solicita aos vereadores de Belo Horizonte que apoiem, incondicionalmente, os projetos que visam solucionar problemas de enchentes na Avenida Vilarinho e seu entorno.

Ainda que a intenção do autor esteja de acordo com princípios da boa gestão pública, entendo que não há ação concreta a ser direcionada ao Executivo, tampouco uma proposta de alteração do PLDO 2022, o que me leva ao **não acolhimento** desta sugestão.

É importante destacar que a Câmara Municipal atua constantemente de modo a atender os anseios da população. Nesse sentido, apresento algumas proposições e outras iniciativas parlamentares que demonstram o exercício contínuo das funções legislativa e fiscalizadora com o intuito de solução dos problemas decorrentes de enchentes, que afetam a região da Avenida Vilarinho:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Projeto de Lei nº 1682/2011, que dispõe sobre a implantação de dispositivos para a infiltração de águas pluviais nas vias do Município;
- Projetos de Lei nº 1020/2014, 547/2018 e 938/2020, que autorizam o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos;
- Projeto de Lei nº 86/2021, que institui o Plano Municipal Unificado de Informações e Contingência para as chuvas;
- Audiência pública, em 14/03/2017, na Escola Municipal Francisco Magalhães Gomes, com a finalidade de discutir a situação das enchentes da Av. Vilarinho, avaliar e propor medidas de enfrentamento;
- Audiência pública, em 19/04/2018, com a finalidade de buscar esclarecimentos a respeito de todos os problemas estruturais que causam inundações nas avenidas Bernardo Vasconcelos, Cristiano Machado, Tereza Cristina e Vilarinho;
- Audiência pública, em 11/03/2019, tendo por finalidade discutir sobre o projeto apresentado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para solucionar o problema das enchentes na Av. Vilarinho em Venda Nova;
- Audiência pública, em 14/03/2019, na Escola Municipal Francisco Magalhães Gomes, para discutir sobre as obras da Vilarinho e a otimização e adequação do sistema de macrodrenagem das bacias do Córrego Vilarinho e do Nado;
- Visita técnica, em 15/03/2019, à Bacia de Contenção do Bairro Mantiqueira, tendo por finalidade verificar as atuais condições de manutenção do Córrego Vilarinho e seus afluentes;
- Audiência pública, em 01/04/2019, com a finalidade de debater as intervenções já realizadas na Avenida Vilarinho e aquelas que por ventura estejam em andamento; apresentar os resultados da visita técnica; avaliar com a comunidade de profissionais de engenharia, SUDECAP, Secretaria Municipal de Obras, OAB, UFMG e associações de moradores, as medidas a serem imediatamente tomadas para reduzir os impactos da próxima estação chuvosa na Avenida Vilarinho;
- Pedido de informação à Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), por meio do Requerimento de Comissão nº 218/2020, para obter informações sobre as intervenções previstas na Avenida Vilarinho;
- Comissão Especial de Estudo da Avenida Vilarinho, constituída por meio do Requerimento nº 37/2017, para promover estudos relativos à discussão das enchentes da Avenida Vilarinho, avaliar e propor medidas de enfrentamento, acompanhamento e fiscalização de futuras obras (pedidos de informação apresentados por meio dos Requerimentos de Comissão nº 1148/2017, 1166/2017 e 1168/2017);
- Comissão Especial de Estudo – Drenagem urbana, constituída por meio do Requerimento nº 8/2021, com o objetivo de contribuir para a busca de soluções estruturais contra enchentes decorrentes das chuvas intensas, em atuação na data de elaboração deste parecer.

Fonte: Portal da Câmara Municipal de Belo Horizonte
(<https://www.cmbh.mg.gov.br/>)

- **Sugestão nº 39, de autoria de Kênia Ribeiro, representando as Brigadas Populares.**

A Sugestão nº 39 tem por objetivo a supressão da alínea “h” do inciso V do art. 2º do PLDO 2022, que dispõe sobre ações de fiscalização em ocupações urbanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Entendo que cabe ao Poder Público exercer o controle urbano, não podendo prescindir de ações efetivas de fiscalização e coibir ocupações irregulares no território do Município, baseadas, inclusive, nos instrumentos legais existentes como o Plano Diretor, Código de Edificações e outros. Este controle urbano deve ser efetivo também em locais não passíveis de consolidação, com restrições urbanísticas, ambientais e legais. Ademais, a alínea em questão contempla a busca por soluções dignas para as famílias em situação irregular.

Por tais motivos, entendo que a diretriz não pode ser suprimida e **não acolho** a Sugestão nº 39.

2) Sugestões acolhidas na forma de Indicação:

Todas as sugestões analisadas neste tópico apresentam propostas relacionadas a diversas políticas públicas, se enquadrando em uma ou mais áreas de resultado, tendo, portanto, temática afeta ao art. 2º do PLDO.

Nessa perspectiva, apesar de terem clareza quanto ao seu objeto e apresentarem propostas muito importantes para o aprimoramento das políticas públicas municipais, as sugestões analisadas neste item não puderam ser acolhidas como emendas ao texto do PLDO 2022, mas merecem consideração por parte do Poder Executivo.

Os motivos que impossibilitaram o acolhimento das sugestões na forma de emendas foram:

- propostas muito específicas para serem incluídas como diretriz geral em alguma alínea dos incisos do art. 2º;
- matérias que extrapolam o conteúdo previsto no arcabouço legal brasileiro para constar em leis de diretrizes orçamentárias, e que estão mais ligadas ao conteúdo das leis do orçamento anual ou planos plurianuais; e
- matérias que, apesar de competência municipal, extrapolam a natureza orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Diante do exposto, **acolho** na forma de **Indicação** que apresento, as sugestões populares listadas a seguir, organizadas por área de resultado:

2.1) Área de Resultado Saúde: Sugestão Popular nº 3;

2.2) Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano: Sugestões Populares nºs 2, 8, 28 e 29;

2.3) Área de Resultado Cultura: Sugestão Popular nº 31;

2.4) Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental: Sugestões Populares nºs 15, 26 e 27;

2.5) Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes: Sugestões Populares nºs 6 e 7;

2.6) Área de Resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão: Sugestão Popular nº 1;

2.7) Sugestões que envolvem diversas Áreas de Resultado: Sugestões Populares nºs 4 e 14.

3) Sugestões acolhidas na forma de Emenda:

- **Sugestão nº 5, de autoria de Camilla Cristie Silveira e Silva.**

A Sugestão nº 5 propõe reservar recursos para iniciativas, projetos e ações que envolvam migrantes e refugiados residentes no município. Do modo apresentado, a proposta se relaciona diretamente ao conteúdo de lei do orçamento anual ou do plano plurianual. Entretanto, faz-se necessário considerar que o apoio aos migrantes e refugiados está dentro do escopo de atuação da Assistência Social. Eles são considerados parte da população em situação de vulnerabilidade social que pode



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

acessar os serviços de proteção especial da Assistência Social, inclusive o acolhimento institucional. Portanto, **acolho** a Sugestão nº 5 na forma de **emenda** que apresento.

- **Sugestão nº 9, de autoria de Célio Antunes, Daniel Soares dos Santos, Almir Vieira da Cruz, Romulo Roberto Araújo, Annataliana Soares dos Santos, Eva Sivanilde Rodrigues Cordeiro e Nayara Cordeiro de Souza.**

A Sugestão nº 9 propõe a retirada do inciso III (investimentos do Orçamento Participativo) do *caput* do artigo 26 e sua inclusão como inciso do parágrafo único, impedindo dessa forma o contingenciamento de investimentos do OP. **Acolho** a Sugestão nº 9 na forma de **emenda** que apresento, com o intuito de preservar as obras decorrentes de processos participativos e por entender a sugestão coerente com o propósito anunciado pelo Executivo de finalizar as obras já autorizadas.

- **Sugestão nº 11, de autoria de Célio Antunes.**

A Sugestão nº 11 propõe o acréscimo de alínea ao inciso V do art. 2º do PLDO 2022, com a finalidade de promoção da regularização fundiária de vilas, favelas e ocupações, definidas como Área Especial de Interesse Social, em especial aquelas cujos planos de intervenção estiverem concluídos. Por se tratar de medida relevante para o município, que se relaciona ao texto apresentado na alínea “f” do inciso V do PLDO 2022, **acolho** a Sugestão nº 11 na forma de **emenda** que apresento à referida alínea.

- **Sugestão nº 12, de autoria de Célio Antunes.**

A Sugestão nº 12 propõe o acréscimo de alínea ao inciso VIII do art. 2º do PLDO 2022, com vistas a estimular a participação da comunidade local na preservação e conservação de nascentes, rios e córregos, através da adoção de medidas educativas e de plantio de mata ciliar. Considerando que a medida proposta traz ênfase à conservação de nascentes, rios e córregos e detalha a necessidade de plantio de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

mata ciliar, entendo que reforça as diretrizes relacionadas ao meio ambiente, motivo pelo qual **acolho** a Sugestão nº 12 na forma de **emenda** que apresento.

- **Sugestão nº 32, de autoria de Julio Cezar da Silva.**

A Sugestão nº 32 propõe ampliação do taxi-lotação para as periferias, no sentido bairro-centro pela manhã e no sentido centro-bairro no final da tarde, ressaltando a existência de aglomerações nos ônibus urbanos em horários de pico, que se torna mais preocupante em função da situação de pandemia. Considerando que se trata de importantes questões que envolvem impactos na mobilidade urbana e na saúde pública, entendo pela necessidade de avaliação, pelo Poder Executivo, sobre a viabilização de serviços de transporte alternativos, principalmente em relação à necessidade de mitigação de superlotação no transporte coletivo durante a pandemia de Covid-19. Por esse motivo, **acolho** a Sugestão nº 32 na forma de **emenda** que apresento.

- **Sugestão nº 35, de autoria do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte representado por Leila Benevides, Cláudia Andrade, Selmara Mamede, Ana Clara Albuquerque e Marilene Cruz (integrantes da Comissão de Monitoramento do Processo Orçamentário do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte).**

A Sugestão nº 35 visa incluir nova alínea ao inciso IX do art. 2º do PLDO 2022 estabelecendo como diretriz a implementação de política pública visando o enfrentamento e erradicação do trabalho de crianças e adolescentes no contexto da criminalidade, principalmente o envolvimento com o tráfico de drogas, assegurando-lhes prioridade nos eixos de educação integral, saúde e assistência social. Por se tratar de importante medida de proteção às crianças e aos adolescentes, **acolho** a Sugestão nº 35 na forma de **emenda** que apresento.

- **Sugestão nº 37, de autoria do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte representado por**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Leila Benevides, Cláudia Andrade, Selmara Mamede, Ana Clara Albuquerque e Marilene Cruz (integrantes da Comissão de Monitoramento do Processo Orçamentário do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte).

A Sugestão nº 37 propõe priorizar o acesso a ações de atendimento em tempo integral dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental bem como priorizar a ampliação do atendimento à Educação de jovens e adultos nos diversos turnos aos alunos provenientes do sistema socioeducativo. Por entender que deve ser incentivada a inclusão dos jovens provenientes do sistema socioeducativo no acesso à Educação, **acolho** a Sugestão nº 37 na forma de **emendas** que apresento.

- **Sugestão nº 38, de autoria do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte representado por Leila Benevides, Cláudia Andrade, Selmara Mamede, Ana Clara Albuquerque e Marilene Cruz (integrantes da Comissão de Monitoramento do Processo Orçamentário do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte).**

A Sugestão nº 38 tem por finalidades fomentar e garantir o trabalho protegido para adolescentes egressos ou em cumprimento de medida socioeducativa, bem como aprimorar o espaço físico dos equipamentos de assistência social no município. Novamente, trata-se de importantes medidas de proteção às crianças e aos adolescentes, motivo pelo qual **acolho** a Sugestão nº 38 na forma de **emendas** que apresento.

4) Sugestões acolhidas na forma de Emenda e de Indicação:

- **Sugestão nº 13, de autoria de Laís Ludmila da Silva.**

A Sugestão nº 13 tem enfoque na educação nutricional de crianças e jovens e na criação de programas ou projetos relacionados à segurança e qualidade alimentar



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

com participação de estudantes de graduação em nutrição e profissionais da área. Entendo que as ações de educação para o consumo alimentar saudável e para a segurança alimentar e nutricional a crianças e jovens devem ser incentivadas, podendo caracterizar uma diretriz ao Poder Executivo, que encaminho na forma de emenda. Entretanto, no que concerne à criação de programas ou projetos relacionados, entendo que não se trata de matéria afeta às diretrizes orçamentárias, mas de ação típica de proposta de alteração à lei do PPAG e à LOA, motivo pelo qual encaminho esta parte como indicação. Por esses motivos **acolho** a Sugestão nº 13 na forma de **emenda** e de **indicação** que apresento.

- **Sugestão nº 36, de autoria do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte representado por Leila Benevides, Cláudia Andrade, Selmara Mamede, Ana Clara Albuquerque e Marilene Cruz (integrantes da Comissão de Monitoramento do Processo Orçamentário do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte).**

A Sugestão nº 36 propõe priorizar o acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde aos jovens provenientes do sistema socioeducativo; priorizar a promoção de ações para o combate ao suicídio nos centros de internação e nas casas de semiliberdade do município; e promover ações para combate à letalidade de adolescentes e jovens por causas violentas através de articulação intersetorial para implementação do plano municipal de enfrentamento e prevenção à letalidade juvenil. Diante das referidas propostas, entendo que deve ser incentivada a inclusão dos jovens provenientes do sistema socioeducativo no acesso a ações e serviços de saúde e a ações de combate ao suicídio e à letalidade. No que concerne ao destaque para os centros de internação e as casas de semiliberdade, entendo que a priorização desse público é importante, mas pode excluir outros públicos que necessitam dessas ações, motivo pelo qual encaminho esta parte como indicação. Desse modo, **acolho** a Sugestão nº 36 na forma de **emendas** e de **indicação** que apresento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CONCLUSÃO

Pelo exposto, manifesto-me **pelo acolhimento** das Sugestões Populares nºs 5, 9, 11, 12, 32, 35, 37 e 38 na forma de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022; **pelo acolhimento** das Sugestões Populares nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 14, 15, 26, 27, 28, 29 e 31 na forma de indicação; pelo acolhimento das Sugestões Populares nºs 13 e 36 na forma de emendas e de indicação; e **pelo não acolhimento** das Sugestões Populares nºs 10, 30, 33, 34 e 39. Deixei de me manifestar sobre as sugestões populares nºs 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, apresentadas sem texto.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Vereador Bruno Miranda
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - QUADRO SÍNTESE DAS DECISÕES QUANTO ÀS SUGESTÕES POPULARES POR AUTORIA

AUTORIA	Nº	CONCLUSÃO DO PARECER
Bruno F L Martins	1	Acolhida na forma de indicação
Camilla Cristie Silveira e Silva	5	Acolhida na forma de emenda
Célio Antunes	10	Não acolhida
	11	Acolhida na forma de emenda
	12	Acolhida na forma de emenda
Célio Antunes; Daniel Soares dos Santos; Almir Vieira da Cruz; Romulo Roberto Araújo; Annataliana Soares dos Santos; Eva Sivanilde Rodrigues Cordeiro; Nayara Cordeiro de Souza	9	Acolhida na forma de emenda
Fernanda Fernandes Macedo	15	Acolhida na forma de indicação
Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte representado por Leila Benevides, Cláudia Andrade, Selmara Mamede, Ana Clara Albuquerque e Marilene Cruz (integrantes da Comissão de Monitoramento do Processo Orçamentário do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte)	35	Acolhida na forma de emenda
	36	Acolhida na forma de emenda e de indicação
	37	Acolhida na forma de emenda
	38	Acolhida na forma de emenda
Gil Dutra	34	Não acolhida
Helizete Fernandes Drumond	2	Acolhida na forma de indicação
Jeferson Barbosa de Souza	27	Acolhida na forma de indicação
Julio Cezar da Silva	31	Acolhida na forma de indicação
	32	Acolhida na forma de emenda
	33	Não acolhida
Kênia Ribeiro representado as Brigadas Populares	39	Não acolhida
Lais Ludmila da Silva	13	Acolhida na forma de emenda e de indicação
Letícia	4	Acolhida na forma de indicação
Marcílio Rezende Santos	28	Acolhida na forma de indicação
	29	Acolhida na forma de indicação
	30	Não acolhida
Roberto Blasig	16	Sugestão não apresentada
	17	Sugestão não apresentada
	18	Sugestão não apresentada
	19	Sugestão não apresentada



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

AUTORIA	Nº	CONCLUSÃO DO PARECER
	20	Sugestão não apresentada
	21	Sugestão não apresentada
	22	Sugestão não apresentada
	23	Sugestão não apresentada
	24	Sugestão não apresentada
	25	Sugestão não apresentada
Roseli Correia; Giovane Rodrigues, Shirley dos Anjos	8	Acolhida na forma de indicação
Rosemere De Sousa Oliveira representando a Iniciativa da Paróquia Cristo Redentor e comunidade do Barreiro de Cima - BH/MG	14	Acolhida na forma de indicação
Scheilla Regina da Costa representando a Associação do Bairro Sagrada Família – ACOBASF	3	Acolhida na forma de indicação
Tulaci Bhakti Faria Duarte; João Carlos Pena; Virgílio Mariano; Cleiton Henriques; Maria Luiza Lelis; Viviane Pedrosa	26	Acolhida na forma de indicação
Washington Antonio Guedes Macedo de Souza	6	Acolhida na forma de indicação
	7	Acolhida na forma de indicação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 5.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021:

“_) fortalecimento dos serviços e ações de atenção aos migrantes e refugiados residentes no Município;”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº 9.

Dê-se ao art. 26 do Projeto de Lei nº 140/2021 a seguinte redação:

“Art. 26 – Ao final de um bimestre, se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, levando em consideração a seguinte ordem de prioridade na redução de gastos:

I – obras estruturantes;

II – serviços de terceiros e encargos administrativos;

III – obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único – A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na LOA, com as seguintes exclusões:

I – obrigações constitucionais ou legais;

II – dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

III – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

IV – despesas com pessoal e encargos sociais;

V – despesas com juros e encargos da dívida;

VI – despesas com amortização da dívida;

VII – despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;

VIII – despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasp;

IX – investimentos do Orçamento Participativo.”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 11.

Dê-se à alínea “f” do inciso V do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021 a seguinte redação:

“f) promoção da urbanização **e da regularização fundiária** de vilas, favelas e ocupações, definidas como áreas especiais de interesse social, em especial daquelas áreas cujos Planos de Intervenção Integrada estiverem concluídos;”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 12.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VIII do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021:

“_) estímulo à participação da comunidade local na preservação e na conservação de nascentes, rios e córregos, por meio da adoção de medidas educativas e de plantio de mata ciliar;”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 13.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021:

“) fomento de ações de educação para o consumo alimentar saudável e para a segurança alimentar e nutricional a crianças e jovens nos estabelecimentos de ensino.”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 32

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021:

“) avaliação para implantação de serviços de transporte alternativos, temporários, para mitigação de superlotação no transporte coletivo, durante a pandemia da covid-19;”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 35.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021:

“_) implementação de política pública visando o enfrentamento e a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes em atividades ilícitas, principalmente no tráfico de drogas, assegurando-lhes prioridade nos eixos de educação integral, saúde e assistência social;”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 36.

Dê-se à alínea “n” do inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021 a seguinte redação:

“n) promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme necessidade específica, **e daqueles encaminhados pelo sistema socioeducativo;**”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 36.

Dê-se à alínea "f" do inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021 a seguinte redação:

"f) desenvolvimento de políticas que visem ao enfrentamento à violência e à redução dos homicídios em territórios de maior vulnerabilidade juvenil, **inclusive com realização de campanhas educativas com a participação de instituições que realizem trabalhos para esse fim, a partir de articulação intersetorial para implementação de plano municipal de enfrentamento e prevenção à letalidade juvenil em Belo Horizonte;**"

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 37.

Dê-se à alínea “e” do inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021 a seguinte redação:

“e) promoção das ações de atendimento em tempo integral dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, investindo-se em ações definidas pelo “Projeto APPIA: um olhar para a infância” e do programa Escola Integrada, com ênfase no aumento do atendimento, na garantia da infraestrutura adequada **e de condições equânimes de acesso dos estudantes aos recursos necessários ao ensino remoto**, e na realização de oficinas com a participação efetiva da comunidade escolar, **inclusive para alunos provenientes do sistema socioeducativo;**”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

]

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 37.

Dê-se à alínea "h" do inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021 a seguinte redação:

"h) melhoria e ampliação do atendimento à Educação de Jovens e Adultos nos diversos turnos, em parceria com instituições da sociedade civil, **contemplando oferta de ações específicas para alfabetização e letramento de adolescentes e jovens**, acompanhadas da mensuração da demanda ativa por vagas, **inclusive para alunos provenientes do sistema socioeducativo;**"

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 38.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021:

“_) promoção da inclusão produtiva, na forma de trabalho protegido da Lei nº 10.097/2000, para adolescentes em cumprimento ou egressos do sistema socioeducativo, através da articulação de vagas junto a empresas, com adesão ao programa "Descubra", bem como garantia de segurança alimentar e nutricional para as famílias destes que se encontrem em situação de pobreza e vulnerabilidade social;”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Originária da sugestão popular nº: 38.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 140/2021:

“) adequação do espaço físico dos equipamentos de assistência social no município (CRAS e CREAS);”

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir a criação de programas ou projetos que visem à segurança e à qualidade alimentar, com a participação de graduandos em nutrição e profissionais da área.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Vereador Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – SUGESTÃO POPULAR nº 13, apresentada por Laís Ludmila da Silva à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias — PLDO/2022 —, que busca fortalecer a segurança e a qualidade alimentar no Município.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir a promoção de ações para combate ao suicídio, priorizando os centros de internação e as casas de semiliberdade do Município.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Vereador Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – SUGESTÃO POPULAR nº 36, de autoria do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte, tendo como representantes Leila Benevides, Cláudia Andrade, Selmara Mamede, Ana Clara Albuquerque e Marilene Cruz (integrantes da Comissão de Monitoramento do Processo Orçamentário do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte). A sugestão apresentada à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias — PLDO/2022 —, visa à realização de ações articuladas que promovam a efetiva proteção de adolescentes e jovens vulneráveis à morte precoce.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Em decorrência da aprovação do parecer sobre as sugestões populares, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas desta Câmara apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Prefeito Alexandre Kalil, para sugerir que sejam incluídas no Projeto de Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025 e no Projeto de Lei do Orçamento Anual 2022, a serem encaminhados a este Legislativo, as medidas de interesse público, originárias das Sugestões Populares apresentadas por cidadãos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - Projeto Lei nº 140/2021, relacionadas nos **Anexos** nº I a VII desta Indicação.

As sugestões estão organizadas por **Áreas de Resultado**, as quais agrupam os programas e ações municipais e traduzem a visão do que é prioritário no âmbito das políticas públicas, mediante a infraestrutura existente da Prefeitura de Belo Horizonte, com o objetivo de prestar serviços à população com mais qualidade, promovendo, assim, mais eficiência da gestão pública municipal. Apresenta-se a seguir as sugestões que compõem os anexos de cada Área de Resultado.

- **ANEXO I - Área de Resultado Saúde:** Sugestão Popular nº 3;
- **ANEXO II - Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano:** Sugestões Populares nº 2, 8, 28 e 29.
- **ANEXO III - Área de Resultado Cultura:** Sugestão Popular nº 31;
- **ANEXO IV - Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental:** Sugestões Populares nº 15, 26 e 27;
- **ANEXO V - Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes:** Sugestões Populares nº 6 e 7.
- **ANEXO VI - Área de Resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão:** Sugestão Popular nº 1;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **ANEXO VII - Sugestões que envolvem diversas Áreas de Resultado:** Sugestões Populares nº 4 e 14.

Vale ressaltar a importante e indispensável fase de participação popular no processo de elaboração das leis, por meio das Sugestões Populares, em que se propõem medidas de interesse público no âmbito das políticas públicas, e, não menos importantes, por meio das audiências públicas, em que o cidadão pode se manifestar sobre o assunto a ser discutido na audiência. Dessa forma, torna-se possível a garantia da participação popular na decisão, juntamente com o poder público, sobre a condução das políticas públicas no Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Vereador Bruno Miranda
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO I

ÁREA DE RESULTADO SAÚDE

Sugestão Popular nº 3 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – Projeto de Lei nº 140/2021.

SUGESTÃO POPULAR

3/2021

DATA E HORA: 28/05/2021 - 6:28

NOME: SCHEILLA REGINA DA COSTA

SUGESTÃO COLETIVA: Sim

SIGNATÁRIOS DA SUGESTÃO COLETIVA: Associação do Bairro Sagrada Família - ACOBASF

SUGESTÃO: Ampliação do Centro de Saúde Marco Antônio Menezes.

JUSTIFICATIVA: Atende a uma comunidade com a maior população de Belo Horizonte em capacidade mínima praticamente. Há anos não é mais suficiente, principalmente após o período pandêmico em que muitas pessoas perderam seus convênios por desemprego.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO II

ÁREA DE RESULTADO HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Sugestões Populares nº 2, 8, 28 e 29 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – Projeto de Lei nº 140/2021.

SUGESTÃO POPULAR

2/2021

DATA E HORA: 26/05/2021 - 21:31

NOME: Helizete Fernandes Drumond

SUGESTÃO: Ligação de luz, água e rede de esgoto, no bairro Montes Claros, ribeiro de Abreu, Paulo VI , pessoal carente dessas necessidades básicas.

Melhoria nos bairros Montes Claros, Paulo VI, Ribeiro de Abreu o básico, água, luz, rede de esgoto.

Rua leste dois entre outras..

JUSTIFICATIVA:

SUGESTÃO POPULAR

8/2021

DATA E HORA: 28/205/2021 - 14:44

NOME: Rose

SUGESTÃO COLETIVA: Sim

SIGNATÁRIOS DA SUGESTÃO COLETIVA: Roseli Correia; Giovane Rodrigues, Shirley dos Anjos

SUGESTÃO: O Parque do Conjunto Habitacional da Lagoa, em Venda Nova, é uma área de 16 mil metros quadrados, que ainda não possui Projeto Lei de implantação da SMMA. Ademais de ser uma área desprotegida, sujeita à bota-fora e ocupação irregular, por não ter cercamento, a falta de iluminação pública adequada torna essa área ainda mais fragilizada para a população que circula pela região, dificultando também o uso do campo de futebol de várzea presente na região, que não possui iluminação pública. A iluminação pública adequada na área do Parque do Conjunto Habitacional da Lagoa, e em especial no entorno, faz-se necessária.

JUSTIFICATIVA: - A iluminação pública adequada visa favorecer o uso do espaço para prática de esportes também no período noturno;

- A iluminação pública adequada também visa favorecer a segurança da população, em especial dos trabalhadores (a), que circulam pela região à noite.

SUGESTÃO POPULAR

28/2021

DATA E HORA: 31/05/2021 - 7:59

NOME: Marcílio Rezende Santos

SUGESTÃO: 1- Implantar os logradouros públicos (ruas e vias de pedestres) que estão em leito natural enquanto prioridade do Plano Municipal de Mobilidade. Para tanto, deverão ser assegurados os recursos provenientes do CIDE complementado com os recursos próprios do Tesouro Municipal.

JUSTIFICATIVA: Garantir a implantação de infraestrutura urbana para as vias em leito natural enquanto elemento prioritário da melhoria da qualidade de vida urbana e efetivação das diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade.

SUGESTÃO POPULAR

29/2021

DATA E HORA: 31/05/2021 - 8:06

NOME: Marcílio Rezende Santos

SUGESTÃO: 1- Instituir o instrumento de Contribuição de Melhoria visando a requalificação das vias urbanas dos bairros adensados mediante o recapeamento das vias, implantação e/ou revitalização da sinalização horizontal e vertical, melhoria da eficiência da iluminação pública com a instalação de mais luminárias visando a iluminação dos passeios e não apenas da rua, implantação de sarjetas e bocas de bolo para drenagem urbana, plantio de árvores.

JUSTIFICATIVA: A instituição da Contribuição de Melhoria visa criar as condições de requalificação das vias urbanas, locus de acesso a moradia, ao movimento e ao lazer. Fazer com que o cidadão participe da melhoria de sua via é responsabilidade de todas, através do rateamento dos custos entre os proprietários dos imóveis e o poder público, de forma que parte possa contribuir com os recursos financeiros para melhoria local.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO III

ÁREA DE RESULTADO CULTURA

Sugestão Popular nº 31 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – Projeto de Lei nº 140/2021.

SUGESTÃO POPULAR

31/2021

DATA E HORA: 31/05/2021 - 11:30

NOME: JULIO CEZAR DA SILVA

SUGESTÃO: CULTURA. A sugestão que gostaria de apreciação, é que os EDITAIS DE FINANCIAMENTO DA CULTURA, sejam realizados por segmento e não generalizado, como acontece. Precisamos que Editais de financiamento de projetos seja específicos para cada segmento da cultura : Música, teatro, capoeira, matizes africanas, literatura, feiras de artesanato, feiras de hortifrutigranjeiro, feiras de alimentos e bebidas, eventos, danças regionais, festas juninas, carnaval, festas populares diversas, etc.

JUSTIFICATIVA: O que acontece hoje é que os editais são genéricos trazendo desequilíbrio, pois alguns segmentos não tem capacidade de apresentar projetos mais estruturados que outros, óbvio respeitando as legislações pertinentes do setor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO IV

ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Sugestões Populares nº 15, 26 e 27 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – Projeto de Lei nº 140/2021.

SUGESTÃO POPULAR

15/2021

DATA E HORA: 29/05/2021 - 13:21

NOME: FERNANDA FERNANDES MACEDO

SUGESTÃO: Execução de obras de infraestrutura para implementação efetiva de parque criado a, mas não implementados efetivamente.

JUSTIFICATIVA: Belo Horizonte possui diversos parques criados no papel, mas que não foram implementados na realidade. Um exemplo é o Parque Municipal do bairro Trevo, a qual foi criado em 2012 e até hoje não possui infraestrutura mínima como iluminação, portaria e manutenção das áreas verdes e limpeza. O que existe são equipamentos urbanos, como campo de futebol e vestiários, que já existiam antes da criação do parque. Sendo assim, faz-se necessário que a prefeitura tenha uma diretriz específica para resolver situações como essa.

SUGESTÃO POPULAR

26/2021

DATA E HORA: 29/05/2021 - 14:33

NOME: Tulaci Bhakti Faria Duarte

SUGESTÃO COLETIVA: Sim

SIGNATÁRIOS DA SUGESTÃO COLETIVA: João Carlos Pena

Virgílio Mariano

Cleiton Henriques

Maria Luiza Lelis

Viviane Pedrosa

SUGESTÃO: Criação de Unidades de Conservação na Regional Norte nas áreas determinadas pelo Plano Diretor como PA-1 (zona de preservação ambiental) localizadas na Área de Diretrizes Especiais Izidora (ADE-Izidora), também conhecida como Mata da Izidora ou Parque Izidora. Para tanto é preciso aumentar o orçamento destinado a Fundação de Parques e Zoobotânica de Belo Horizonte. A importância se dá por serem responsáveis pela manutenção de áreas verdes e também pela criação de uma área verde protegida. Assim, com o maior orçamento destinado a Fundação de Parques é possível ampliar as áreas verdes conservadas da cidade, atendendo a diversas demandas da população, como o Parque Izidora, localizado na zona de PA-1 dentro da ADE Izidora.

JUSTIFICATIVA: A base da proposta tem relação com as com o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS - numerados abaixo) do qual o Brasil é signatário dentro da Agenda 2030 e também estão presentes no programa atual da prefeitura de Belo Horizonte, tais como:

3 – Saúde e bem estar: Unidades de Conservação são fontes de bem estar para população, seja pelo prazer de desfrutar uma área verde como uma forma de reduzir stress, como também pela influência no clima local.

2 – Agricultura sustentável: Dentro da ADE é possível a implantação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, como regulamentado pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/00). Portanto é possível utilizar não só a zona de PA-1 como de PA-2 para usos em que contenham sistemas agroflorestais, fortalecendo a agricultura urbana e a alimentação saudável.

6 – Saneamento e água potável: A região possui aproximadamente 100 nascentes, contando com diversos córregos ainda limpos e que são afluentes de dois grandes rios da cidade, o Isidoro e o Onça.

11- Cidades e comunidades sustentáveis: A região é conhecida por possuir inúmeros bairros e ocupações que foram implantados sem qualquer planejamento, o que seria uma possibilidade

para que com a organização destas Unidades de Conservação também houvesse aprimoramento da urbanização da região assim como em prováveis novos loteamentos.

13 – Ação contra a Mudança Global do Clima: Uma das formas de amenizar os efeitos das mudanças globais é a manutenção de áreas verdes. A região da ADE possui, juntamente com a regional Norte, uma grande vulnerabilidade climática na projeção para 2030 (ver em: <http://bhmap.pbh.gov.br/>) Logo a criação de uma UC seria de grande importância para a não só a região como para toda a cidade.

14 – Vida na água e 15 - Vida terrestre: A região da ADE é composta por áreas de Cerrado de Mata Atlântica, que além de por si só representarem uma inestimável importância de conservação, ainda abrigam uma rica biodiversidade com muito ainda a ser descoberto.

SUGESTÃO POPULAR

27/2021

DATA E HORA: 29/05/2021 - 17:44

NOME: JEFERSON BARBOSA DE SOUZA

SUGESTÃO: O zoológico esta triste de se ver! animais mal cuidados, local mal cuidado. Mesmo assim a população vai por não termos muitos locais em bh pra passear com a familia. Minha sugestão é fazer uma parceria publico privada pra modernizar o zoológico, trazer animais novos, atrações novas, precisamos de mais locais pra lazer em bh para familias.

JUSTIFICATIVA: Os Belorizontinos, não temos locais de lazer na nossa cidade, os poucos ficam lotados!



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO V

ÁREA DE RESULTADO PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Sugestões Populares nº 6 e 7 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – Projeto de Lei nº 140/2021.

SUGESTÃO POPULAR

6/2021

DATA E HORA: 28/05/2021 - 14:06

NOME: WASHINGTON ANTONIO GUEDES MACEDO DE SOUZA

SUGESTÃO: *Cobertura da quadra no parque ecológico Caiçara.

* construção de uma mini arena no Parque Ecologico caiçara

JUSTIFICATIVA: O parque Ecológico Caiçara é um espaço da comunidade do bairro caiçara aonde as crianças, jovens e melhor idade usam com alegria.

a construção da arena e da mini Arena, seria já em um local pré-existente e que facilitaria o desenvolver de ações com as crianças e em especial a 3 idade.

principalmente em época de chuvas, pois o parque ecológico não possui área com cobertura para dar continuidade as ações com a comunidade.

SUGESTÃO POPULAR

7/2021

DATA E HORA: 28/05/2021 - 14:12

NOME: WASHINGTON ANTONIO GUEDES MACEDO DE SOUZA

SUGESTÃO: * implantação de grama sintética na área de futebol do parque ecológico caiçara

JUSTIFICATIVA: O parque Ecológico Caiçara é um espaço da comunidade do bairro caiçara aonde as crianças, jovens e melhor idade usam com alegria.

A grama sintética seria de grande valia para o uso de crianças, jovens para o desenvolver do esporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO VI

ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO

Sugestão Popular nº 1 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – Projeto de Lei nº 140/2021.

SUGESTÃO POPULAR

1/2021

DATA E HORA: 26/05/2021 - 20:51

NOME: Bruno F L Martins

SUGESTÃO: Trocar frota de veículos por serviços de assinatura oferecidos por montadoras e/ou locadoras. Custo fixo e sem depreciação. Sem seguro e manutenção.

JUSTIFICATIVA:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO VII

SUGESTÕES QUE ENVOLVEM DIVERSAS ÁREAS DE RESULTADO

Sugestões Populares nº 4 e 14 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – Projeto de Lei nº 140/2021.

SUGESTÃO POPULAR

4/2021

DATA E HORA: 28/05/2021 - 7:04

NOME: Leticia

SUGESTÃO: Destinar orçamento para paisagismo da barragem Santa Lúcia. Colocação de lixeiras na rua Iraí . Recuperação da avenida prudente de Moraes. Reformas de ampliação de abrigos públicos com esclarecimentos à população de rua, sobre a existência de tais lugares, com a real possibilidade de saírem das ruas. Convênio com restaurante popular e abrigos para refeição. Garantindo três refeições diárias nos abrigos .

JUSTIFICATIVA: Paisagismo na barragem para que o ponto seja um atrativo na zona sul, assim como a lagoa da Pampulha. Lixeiras na rua Iraí para evitar descarte de lixo em locais inconvenientes. Ampliação e divulgação de abrigos: necessário para que a população de rua, não fique ao relento. Barraca não é moradia, nem marquises. A vulnerabilidade dessa população é parente. Vários praticam furtos de bagatela para sustentar o vício em crack e são presos. A luta pela moradia digna deve ser efetiva. Lutar pelos moradores de rua é mais que garantir a sua permanência na rua. É atuar no cerne do problema. Fornecendo vagas em abrigos públicos. A questão deve ser centralizada e esta população orientada dos benefícios de se ter um teto. Nos abrigos as ações sociais poderão ser centralizadas. Os tratamentos contra o vício e acolhimento. A ampliação do número de abrigos. A centralização dos tratamentos destinados a população de rua pode ser mais efetivo. Como até agora, as medidas já propostas, de nada adiantaram e, a população de rua, no cárcere aumenta, em virtude de reincidências específicas em furtos para sustento de vícios., um engajamento com direcionamento diverso do até então, se faz necessário. Necessária uma atuação menos demagoga. Não vejo atuação, para amparar família e o próprio morador de rua, quando esses moradores são presos e levados aos presídios e CERESPs. Garantir dignidade é mais que garantir a denominação de "morador de rua" (termo incongruente já que moradia pressupõe um ambiente para se abrigar e a rua não fornece esse abrigo. A rua como definida é local de passagem. Fixar moradia em rua, significa fixar moradia em passagem, sem o vínculo de construção)O resgate de abrigos com centralização de atendimentos e acolhimento.Com a busca dessa população nas ruas, o engajamento dessa população em seu próprio bem estar. Torná-la participe de sua própria vida e dar a oportunidade de, com um tratamento centralizado e convivo em abrigos públicos ampliados e com atendimento interdisciplinar me parece, por ora, o início de uma ação efetiva para a dignidade.

SUGESTÃO POPULAR

14/2021

DATA E HORA: 28/05/2021 - 20:40

NOME: Rosemere De Sousa Oliveira

SUGESTÃO COLETIVA: Sim

SIGNATÁRIOS DA SUGESTÃO COLETIVA: Iniciativa da Paróquia Cristo Redentor e comunidade do Barreiro de Cima - BH/MG.

SUGESTÃO: A construção de uma unidade de velório para a região do Barreiro de Cima por ter uma população numerosa.

JUSTIFICATIVA: Foi realizada uma reunião com vários gestores públicos e lista com assinaturas de moradores que vêem a necessidade da obra no Bairro para atender a população por ser numerosa e não dispor desse amparo.



OF. SMGO/DALE N° 149 /2021

Belo Horizonte, 17/06/2021

Assunto: Resposta ao Requerimento de Comissão n° 438/2021 – Vereadora Bella Gonçalves – encaminhado pelo ofício Dirleg n° 1.295/21, de 12/05/2021.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 438/2021, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves, que solicitam informações a respeito da Execução Orçamentária referente ao 1° quadrimestre de 2021, dirigido à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Consultada, a referida Secretaria emitiu resposta por meio do Ofício GAB-SMPOG – N° 106/2021, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Guilherme de Souza Barcelos

Diretoria de Acompanhamento Legislativo em exercício

Secretaria Municipal de Governo

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Ofício GAB-SMPOG – Nº 106/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

Senhor Diretor,

Com os nossos cumprimentos, em atenção aos Requerimentos de Comissão nº 438/21, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves, que “solicita informações a respeito da Execução Orçamentária referente ao 1º quadrimestre de 2021, na área da Cultura”, encaminhamos a V.Sa. resposta nos termos da Nota Técnica Nº 016/2021, elaborada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

ANDRÉ REIS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ao Senhor

GUILHERME DE SOUZA BARCELOS

Diretor de Acompanhamento Legislativo - DALE

Gabinete do Prefeito

BELO HORIZONTE – MG



NOTA TÉCNICA Nº 016/21

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021

Em atendimento ao Requerimento de Comissão nº 438/21, que solicita informações a respeito da Execução Orçamentária referente ao 1º quadrimestre de 2021, na área da Cultura, seguem as nossas considerações.

Informamos que a Secretaria Municipal de Cultura, SMC enviou Ofício 054/2021 com as respostas (conforme anexo) aos questionamentos constantes no Requerimento 438/21. A SUPLOR/SMPOG tem ciência das respostas e está em concordância com as mesmas, não havendo mais nada a complementar.

São essas as nossas considerações.

Denise Rezende Barcellos Bastos
Diretora Central de Planejamento - DIPL



Ofício GAB-SMC /SMPOG / Nº 054 / 2021

Horizonte, 31 de maio de 2021.

Ref: solicitações de execução das emendas a LOA e PPAG/2021.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente e a fim de subsidiar resposta ao Requerimento de Comissão n.º 438/21, esclarecemos que as Emendas compatibilizadas no Quadro de Detalhamento de Despesas e constantes da Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, atualmente não são impositivas na Prefeitura de Belo Horizonte-PBH.

Para a execução orçamentária das despesas, foi publicado o Decreto Municipal nº 17.534, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021 e dá outras providências, sendo definidos os limites por cada órgão e entidade da cota orçamentária anual para os respectivos grupos de natureza de despesas, constantes da Lei 11.277/2020.

Para o ano de 2021, o decreto estabelece o limite de R\$ 55.797.600,00 para execução do grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes financiados com Recursos Ordinários do Tesouro, que corresponde aos valores apresentados abaixo para a Cultura. No montante desses valores, a Cultura conta atualmente com a programação orçamentária descrita abaixo:

Ilmo. Sr.

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Av. Augusto de Lima, 30, Centro

NESTA



FMC PROJETOS E AÇÕES	16.136.279,16
FMC COTA BASE/FUNIONAMENTO DO ÓRGÃO	25.006.535,08
TOTAL FMC	41.142.814,24
SMC PROJETOS E AÇÕES	768.549,76
SMC COTA BASE/FUNIONAMENTO DO ÓRGÃO	946.236,00
TOTAL SMC	1.714.785,76
FPC EDITAIS/PROJETOS	11.940.000,00
TOTAL FPC	11.940.000,00
FPPC EDITAIS/PROJETOS	1.000.000,00
TOTAL FPPC	1.000.000,00
TOTAL Grupo 3 FMC, SMC E FUNDOS	55.797.600,00
TOTAL FMC, SMC E FUNDOS	55.797.600,00

À depender de um conjunto de condicionantes para a execução dos projetos e ações finalísticos de cada unidade cultural, a orientação é que os gestores da Cultura avaliem as emendas e identifiquem as demandas passíveis de execução no exercício dentro do limite já estabelecido no decreto de programação. Existindo alguma demanda imprescindível e que não seja abrangida pelo limite de gastos atual, deverá ser aberta demanda na Câmara de Coordenação Geral - CCG, que irá avaliar quanto à aprovação do pleito, tendo com premissa às disponibilidades de caixa do Tesouro Municipal para garantir o equilíbrio fiscal para o exercício.

A seguir, segue a situação de cada uma das emendas:

- 1) R\$ 2.000.000,00 para Gestão da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (Código nº 3101.1339201542.369, Natureza de Despesa 339036, Esfera F, Fonte 00), destinados ao reforço de dotação orçamentária da Subação 0001 – “Fomento a Projetos e Ações Culturais”;



- Houve destinação de recursos no valor de R\$ 11.940.000,00. Sendo distribuídos em R\$ 1.560.000,00 para o Edital Descentra, R\$ 1.680.000,00 para o Edital Fundo de Cultura/BH nas Telas (Setorial de Audiovisual); R\$ 8.200.000,00 para o Edital Principal da LMIC e R\$ 500.000,00 para o Edital Zona Cultural Praça da Estação. Até o momento não tivemos valores empenhados.

Cronograma dos Editais de Incentivo:

Edital LMIC 2020 - Multilinguagens - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, lançado em 27/04/2021. Previsão de Homologação em set/out 2021; desembolso em outubro/novembro de 2021.

Edital BH nas Telas 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, lançado em 27/04/2021. Previsão de Homologação em setembro/outubro de 2021; desembolso em outubro/novembro de 2021.

Edital Descentra 2020, previsão de lançamento em junho/julho de 2021, homologação em outubro de 2021; desembolso em novembro/dezembro de 2021.

Edital Zona Cultural Praça da Estação 2020 - previsão de lançamento em julho de 2021, homologação em novembro de 2021 e desembolso em dezembro de 2021.

- 2) R\$ 2.000.000,00 para Fomento e Estímulo à Cultura (Código nº 3103.1339201542.371, Natureza de Despesa 339036, Esfera F, Fonte 00), destinados ao reforço de dotação orçamentária da Subação 0011 – “Realização do Festival Internacional de Teatro, Palco e Rua de BH – FIT”;

- Foi destinado valor para a subação 0012- Pré-Produção de Festivais, natureza de despesa 339039, o valor de R\$ 60.000,00 para o Festival Internacional de Teatro, Palco e Rua de BH - FIT. Informamos que o referido festival não está no planejamento executivo da FMC para o ano de 2021. Trata-se de um festival bianual, que reveza com outros dois festivais (FLI e FAN), também bianuais, que estão programados para 2021. A FMC já conta com dificuldades para execução destes festivais diante do grande volume de trabalho e o reduzido quadro de pessoal. Visto isso, e diante da reprogramação orçamentária, não é possível sua realização.



- 3) R\$ 400.000,00 para Fomento e Estímulo à Cultura (Código nº 31031339201542.371, Natureza da Despesa 339036, Esfera F, Fonte 00), destinados ao reforço de dotação orçamentária da Subação 0002 – “Iniciativas de Fomento, Incentivo e Difusão das Artes e da Cultura”;

- Houve destinação de recursos no valor de R\$ 3.206.800,00. Sendo o valor de R\$ 56.800,00 para o projeto Promoção da Leitura, R\$ 500.000,00 para o edital Cena Plural, R\$ 170.000,00 para o projeto Territórios Criativos, R\$ 80.000,00 para o Centro de Referência da Dança; R\$ 40.000,00 para o projeto de Acesso e Difusão do Cinema, R\$ 2.200.000,00 para o Circuito Municipal de Cultura, R\$ 100.000,00 para o Edital Novas Dramaturgias em Cena e R\$ 60.000,00 para os Seminários, Debates e Palestras Museais/Diálogos MIS. O cronograma destes projetos é permanente, com ações mensais. Os valores ainda não foram empenhados.

- 4) R\$ 500.000,00 para Fomento e Estímulo à Cultura (Código nº 3103.1339201542.371, Natureza de Despesa 339036, Esfera F, Fonte 00), destinado ao reforço de dotação orçamentária da Subação 0001 – “Permissão de Ocupação dos Espaços Públicos da FMC para fins culturais”;

- Informamos que esta Subação não conta com execução orçamentária específica, por se tratar de serviço disponibilizado à população, viabilizado por meio de outras rubricas, como a cota-base (manutenção de equipamentos, energia elétrica, água, folha de pagamento, contratação de terceirizadas etc.), de tal forma que a ampliação orçamentária proposta não conta com plano de aplicação específica e, portanto, capacidade executiva, ainda mais em um contexto de medidas de isolamento social provocadas pela pandemia de COVID-19 e restrição orçamentária.

- 5) R\$1.000.000,00 para Formação e Qualificação Cultural (Código nº 3103.1339203012.907, Natureza de Despesa 339039, Esfera F, Fonte 00), destinados ao reforço de dotação orçamentária da Subação 0003 – “Escola Livre de Artes”;

- Houve destinação de recursos no valor de R\$ 4.609.710,16, sendo distribuído em: R\$ 3.370.148,52 para o projeto Arena da Cultura, R\$ 990.039,64 para o Integrarte, R\$ 81.000,00



para bilhetes de transporte social para alunos do Arena e do Integrarte, R\$ 40.000,00 para a Mostra Arena e R\$ 128.522,00 para aquisição de Materiais de Consumo para os projetos Arena e Integrarte. As atividades da Escola Livre de Artes - Arena da Cultura se iniciam a partir do contrato de dispensa de licitação com a FUNDEP, que iniciou-se em 1º de janeiro e vai até 31 de dezembro. Os cursos do Arena da Cultura e do projeto Integrarte estão acontecendo e já registram mais de 9.800 atendimentos.

6) R\$ 300.000,00 para Identificação e Valorização da Memória e das Identidades Culturais (Código nº 31031339101.375, Natureza de Despesa 339036, Esfera F, Fonte 00), destinados ao reforço de dotação orçamentária da Subação 0003 – “Valorização e Fomento do Patrimônio Cultural”;

- Houve destinação de recursos no valor de R\$ 28.000,00. Sendo distribuído em: R\$ 10.000,00 para a programação da Primavera de Museus, R\$ 6.000,00 para o Sarau da Cultura Popular, R\$ 12.000,00 para a programação da Semana de Museus. A Semana de Museus aconteceu em maio, no formato virtual, a Primavera de Museus acontecerá em setembro. No texto da emenda é citado o Edital Mestres da Cultura Popular e este projeto está previsto para acontecer na UO 3102 (Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte), subação Gestão do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de BH. Estão previstos recursos na unidade orçamentária no valor de R\$ 375.000,00 para premiar 25 mestres no valor de R\$ 15.000,00. A previsão de lançamento do edital é agosto de 2021.

7) R\$500.000,00 para Fomento e Estímulo à Cultura (Código nº 3103.1339201542.371, Natureza da Despesa 339036, Esfera F, Fonte 00), destinados ao reforço de dotação orçamentária da Subação 0007 – “Realização Festival Internacional de Quadrinhos – FIQ-BH”.

- Foi destinado valor para a subação 0012- Pré-Produção de Festivais, natureza de despesa 339039, o valor de R\$ 60.000,00 para o Festival Internacional de Quadrinhos - FIQ-BH. Informamos que o referido festival não está no planejamento executivo da FMC para o ano de 2021. Trata-se de um festival bianual, que reveza com outros dois festivais (FLI e FAN), também bianuais, que estão programados para 2021. A FMC já conta com dificuldades para execução



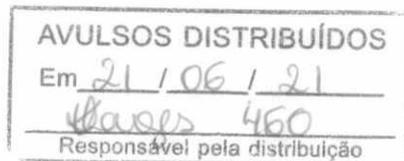
destes festivais diante do grande volume de trabalho e o reduzido quadro de pessoal. Visto isso, e diante da reprogramação orçamentária, não é possível sua realização.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição e despedimos.

FABIOLA MOULIN
MENDONCA:5407946
2620

Assinado de forma digital por
FABIOLA MOULIN
MENDONCA:54079462620
Dados: 2021.06.01 14:55:01 -03'00'

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura



Ofício PBH Ativos/CMBH nº 046/2021

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021

Ref.: Demonstrações Financeiras – exercício 2020.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 10.003, de 25 de novembro de 2010, encaminhamos à digna Presidente, para apreciação, as Demonstrações Financeiras da PBH Ativos S/A referentes ao exercício 2020, incluindo o Parecer de Auditoria, elaborado pelos Auditores Independentes.

Colocando-me à disposição, conforme previsto no artigo 10, da citada Lei 10.003/2010, quando convocado, para apresentação do relatório financeiro da PBH Ativos S/A em Audiência Pública conjunta das Comissões de Administração Pública e Finanças Públicas.

Atenciosamente,


Pedro Meneguetti
Diretor Presidente
PBH Ativos S.A.

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte
CMBH

-14-Jun-2021--14:28-000434-1/2

PRESENCIA

CMBH_DIRLEG-17/jun/21-14:00:37-001322-1

SÍL 1489

PBH ATIVOS S.A.

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020**

PBH ATIVOS S.A.

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020**

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em cumprimento às exigências legais pertinentes, regramentos aplicáveis e às diretrizes de governança corporativa da PBH Ativos, são apresentados o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício de 2020.

A PBH Ativos S.A. é uma Companhia estatal de capital fechado, não dependente do Tesouro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido sua criação autorizada pela Lei Municipal 10.003/2010. A Companhia é submetida à Lei das Estatais - Lei Federal 13.303/2016 - e, também, à Lei das Sociedades Anônimas - Lei Federal 6.404/1976.

A Empresa é responsável por auxiliar o Tesouro municipal na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia os ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da sociedade; estruturar e implementar operações que visem a obtenção de recursos junto ao mercado de capitais; auxiliar o Município na realização de investimentos em infraestrutura e nos serviços públicos municipais em geral; auxiliar o Município em projetos de concessão ou de parceria público-privada, podendo, nesse sentido, dar garantias ou assumir obrigações; custear obras licitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município; captar recursos ou estruturar operações que possibilitem a quitação, o refinanciamento, a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do Município.

A composição acionária da PBH Ativos S.A. está dividida entre o Município de Belo Horizonte (99,99945512% das ações), a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL (0,0007092%) e a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS (0,00027396%).

Possui patrimônio próprio, bem como expertise na gestão de ativos e modelagem de projetos, atividades que propiciam a geração de receitas próprias.



A administração da Companhia é realizada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Geral. As escolhas dos profissionais são voltadas para o atendimento de diversos requisitos legais, bem como daqueles previstos na Política de Indicação e Avaliação. Em 2020 o Conselho de Administração era composto por: João Antônio Fleury Teixeira (Presidente do Conselho), Pedro Meneguetti, Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes, André Abreu Reis, Maria Fernandes Caldas, Paulo Roberto Lamac Júnior, Adriana Branco Cerqueira, Leonardo de Araújo Ferraz e Josué Costa Valadão. A Diretoria Geral era composta por: Pedro Meneguetti (Diretor Presidente), Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage (Diretora Executiva) e Daniel Rodrigues Nogueira (Diretor de Negócios). As tomadas de decisão estratégica observam as Políticas de Governança, que determinam regras e alçadas, além do próprio Estatuto.

As ações da alta administração ainda são fiscalizadas pelo Conselho Fiscal, nos termos da Lei Federal 6.404/1976 e Estatuto. A Companhia também conta com auditoria independente, contratada mediante licitação que realiza o acompanhamento da gestão e a auditoria do balanço semestralmente. À auditoria interna, nos termos estatutários, compete aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações contábeis. Na rotina operacional, cada unidade procede aos seus controles internos, podendo citar: contratos e convênios, processos judiciais, pagamentos e outros, sendo que com a implantação do Sistema de Gestão Integrado haverá mais segurança das informações. Atualmente contratado: BDO RSC Auditores independentes SS.

1. Políticas públicas

A PBH Ativos destaca-se pela expertise necessária para o desenvolvimento de estudos de modelagem de permissões, concessões e PPPs, com a finalidade de garantir a viabilidade econômico-financeira e jurídica de projetos que possibilitam à Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte e de outros entes, executar políticas públicas que promovam seu desenvolvimento.

Nos termos do Decreto Municipal n° 16.694/2017, que dispõe sobre o Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas, compete à PBH Ativos prover suporte técnico ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP com atribuições de: (i) coordenar a organização de núcleos setoriais para acompanhamento e gestão dos contratos de concessão e de parcerias público-privadas em cada secretaria, órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pelo serviço ou atividade objeto da contratação; (ii) prestar assessoramento técnico aos núcleos setoriais criados pelo CGP e (iii) coordenar o processo de negociação envolvendo pleitos e questões econômico-financeiras que possam gerar aditivos contratuais, atuando como mandatária do Município nos limites previamente estipulados pelo CGP.

A PBH Ativos também desempenha importante atuação na captação de recursos. A Companhia, no intuito de alcançar melhores resultados em investimentos, realizou uma modalidade de estruturação financeira intitulada securitização de recebíveis, na qual foram ofertados títulos mobiliários aos investidores do mercado de capitais, em consonância com as normas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelas Resoluções do Senado Federal.

Conforme ressaltado, a operação de securitização vem sendo criteriosamente gerida pela PBH Ativos. Os recursos obtidos foram revertidos em importantes políticas públicas estruturadas pelo Município de Belo Horizonte.

2. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

Anualmente a PBH Ativos celebra com o Município Contrato de Metas e Desempenho nos quais são previstas ações intersetoriais. Insta esclarecer que, algumas metas foram pactuadas ainda em 2019 ou 2020 com expectativa de conclusão para 2021, quais sejam:

- a) Conclusão e entrega da modelagem da concessão do Cemitérios da Paz, da Saudade, do Bonfim, da Consolação e a Capela Velório do Barreiro;
- b) Conclusão e entrega da modelagem da concessão da Pampulha e Zoo conforme Edital de PMI publicado em 2019;
- c) Conclusão e entrega da modelagem da concessão do Parque das Mangabeiras;
- d) Conclusão e entrega da modelagem da PPP de Limpeza Urbana;
- e) Conclusão e entrega da modelagem de referência para a contratação de energia fotovoltaica.

Nesse sentido, acaso o Município de Belo Horizonte entenda pela viabilidade das licitações, um projeto de lei será elaborado para que as concessões tenham o aval da casa legislativa.

3. Recursos para custeio das políticas públicas

É importante destacar que a PBH Ativos, enquanto empresa estatal, não tem competência direta para executar políticas públicas. Conforme sua lei de criação, Lei Municipal n° 10.003/2010, a empresa auxilia a Administração Pública, observando ainda o estabelecido no Contrato de Metas e Desempenhos celebrado com o Município de Belo Horizonte, ou conforme a prestação de serviços a órgãos, entidades e empresas estatais nos termos do Decreto Municipal n° 16.950/2018, que regulamentou o inciso XII do art. 2° da citada Lei.

A PBH Ativos possui atuação técnica voltada para a consultoria, assessoria e estruturação de projetos de infraestrutura, parcerias, concessões e permissões em diversas áreas, além de expertise pioneira na captação de recursos financeiros para o Município, via securitização de recebíveis.

Os recursos viabilizados via securitização e demais serviços executados pela Empresa são (i) utilizados na amortização das debêntures de mercado e das subordinadas; (ii) revertidos para a manutenção da Companhia, considerando não ser empresa financiada nem custeada pelo Tesouro Municipal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Municipal n° 10.003/2010, e (iii) distribuídos aos acionistas por meio de juros sobre capital próprio que, por sua vez, investem nas políticas públicas municipais.



Em 31 de dezembro de 2020, a operação de securitização pode ser assim demonstrada:

POSIÇÃO DEBÊNTURES EM DEZEMBRO 2020			
DEBÊNTURES SUBORDINADAS		DEBÊNTURES DE MERCADO	
TOTAL EMISSÃO	880.320.000,00	TOTAL EMISSÃO	230.000.000,00
VALOR AMORTIZADO	790.191.560,38	VALOR AMORTIZADO	262.750.632,52
		VALOR JUROS PAGOS	64.155.237,37
SALDO DEVEDOR	256.210.857,37	SALDO DEVEDOR	1.637.508,53

4. Impactos na operacionalização das políticas públicas

A operacionalização de parte de importantes políticas públicas que são desenvolvidas pelo Município de Belo Horizonte ocorre baseada na expertise da PBH Ativos. Os indicadores para as tomadas de decisão são sustentados por detalhados estudos de viabilidade econômico- financeira que levam em consideração, especialmente, os benefícios gerados aos municípios, o impacto social, menor custo e ganho de eficiência para o Município de Belo Horizonte.

5. Atividades desenvolvidas:

Estruturação de projetos de concessões e parcerias público privadas:

a) Educação

O projeto da PPP da Educação¹ surgiu com o objetivo de atender aos projetos de expansão do ensino infantil e da escola integrada, definidos no Plano Estratégico de Belo Horizonte em 2009, viabilizando a construção de 46 Escolas Municipais de Ensino Infantil - EMEIs (antigamente chamadas Unidades Municipais de Ensino Infantil - UMEIs) e 05 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs)².

¹ Outras informações disponíveis em: <http://pbhativos.com.br/concessoes-e-ppps-2/educacao/> e <http://www.inovabh.com.br/>

² Disponível em: <http://inovabh.com.br/>

O projeto beneficia cerca de 25 mil crianças e, em 2017, foi reconhecido como “Projeto municipal do ano” e “Projeto em operação do ano” na 1ª edição do Prêmio PPP Awards & Conference, em 2018, como “Ideia mais inovadora do ano” na 2ª edição e como “Concessionária do ano” em 2019³.

Frequentemente o projeto atrai a atenção de outras prefeituras e governos estaduais e até mesmo de outros países, todos interessados em conhecer e replicar o modelo que já é amplamente difundido no Reino Unido e com experiências semelhantes bem-sucedidas em países como Canadá, Austrália e Alemanha.

Neste projeto, além da estruturação, a PBH Ativos é responsável por prestar garantia parcial na operação.

b) Saúde

I - Parceria Público Privada do Hospital Metropolitano - HMDCC⁴ atende à uma demanda antiga da população, de ampliação do acesso a serviços de saúde. O HMDCC ocupa uma área construída de 46.000 m², com 13 andares e um heliponto. São 460 leitos, sendo 80 de CTI, e 16 salas de cirurgias, com capacidade de atendimento mensal de 1.400 internações por mês, sendo 600 delas cirúrgicas, 8 mil exames e imagem/mês e 75 mil exames laboratoriais. Especialmente em 2020, em função da pandemia causada pela COVID-19, o hospital teve o incremento de 147 (cento e quarenta e sete) leitos. O HMDCC tem perfil de atenção em urgência e emergência clínica, cirúrgica e AVC com atendimento referenciado e regulado pela Central de Internação. É referência para a Rede SUS-BH e para o Estado no atendimento de alta complexidade em diversas especialidades. Em 2019 o projeto foi premiado na 3ª edição do PPP Awards como “Projeto do Ano”⁵.

Esta PPP conta com a garantia integral da PBH Ativos na operação.

II - Ainda na área da saúde, a PPP da Atenção Primária (PPP da UBS) consiste num contrato de concessão administrativa para a prestação de serviços não assistenciais de apoio e

³ Disponível em: <https://pppawards.com.br/finalistas-do-ppp-awards-2019/>

⁴ Outras informações disponíveis em: <http://www.hmdcc.com.br/estrutura/>

⁵ Disponível em: <https://pppawards.com.br/edicao-2018/>



infraestrutura a rede de atenção primária à saúde, precedida de obras de reconstrução e construção de novas unidades. Trata-se de importante iniciativa do Município de Belo Horizonte que utiliza a Estratégia Saúde da Família como modelo assistencial da Atenção Primária à Saúde (APS). O Centro de Saúde é a principal porta de entrada do usuário no Sistema de Saúde e coordenador do cuidado no território. A APS é orientada pelos princípios do SUS e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica à Saúde, que são: universalidade, acessibilidade, vínculo, continuidade do cuidado, integralidade da atenção, responsabilização, humanização, equidade e participação social.

Esta PPP foi viabilizada contando com a PBH Ativos como garantidora da operação.

c) Saneamento

A PPP da Limpeza Urbana é uma demanda que visa a contratação de parceria na modalidade concessão administrativa de empresa apta à prestação de serviços públicos de limpeza urbana o que inclui coleta domiciliar, coleta seletiva, limpeza de vias, ampliação da compostagem, dentre outros. A expectativa é que, acaso a Administração Pública entenda pela concessão, um projeto de lei será encaminhado à Câmara Municipal a fim de que o Município se aproveite de inovações tecnológicas e investimentos do setor privado no intuito de garantir melhorias da qualidade ambiental e da qualidade de vida da população.

d) Infraestrutura

I - Belo Horizonte é a primeira capital do país a operacionalizar um contrato de PPP de Iluminação Pública⁶, cuja modelagem final econômico- financeira e jurídica foi realizada pela PBH Ativos. O projeto prevê a substituição de todos os 182 mil pontos de luz da cidade por luminárias LED e atualmente encontra-se na fase final de implantação⁷. A modernização é apenas um dos objetivos do projeto da PPP de Iluminação Pública, desenvolvido pela PBH Ativos e motivado pela resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que passou para os municípios a gestão e manutenção dos ativos de iluminação pública. Em maio de 2017, foi dada a ordem de serviço para o início da substituição das 182.000 luminárias de vapor de sódio por novas luminárias de LED. Ao menos 20% das luminárias são dotadas do sistema de telegestão, que permite o

⁶ Outras informações disponíveis em: <http://pbhativos.com.br/concessoes-e-ppps-2/ppp-iluminacao-publica-2/> e <http://www.bhip.com.br/home/>

⁷ Outras informações disponíveis em: <http://www.bhip.com.br/quem-somos/a-bhip/>

monitoramento pelo centro de controle operacional da concessionária, possibilitando a imediata identificação de falhas e, ainda, a incorporação de tecnologias, como internet wi-fi e câmeras, entre outras, alinhadas com o conceito de *Smart Cities* (Cidades Inteligentes). A estimativa é que, após a conclusão do processo, que está na reta final, o novo sistema promova uma economia de R\$ 25 milhões por ano na conta de energia elétrica do Município.

II - O projeto das Energias Renováveis, por sua vez, busca a utilização de energia solar fotovoltaica para compensação de créditos de energia para uso pela Administração Pública por meio de locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD). A meta é que os parceiros privados sejam os responsáveis pelo investimento, operação e manutenção das usinas durante todo o período do contrato e os pagamentos condicionados à qualidade dos serviços prestados. Há uma expectativa de economia de, no mínimo, 20% nas despesas de energia das unidades consumidoras.

e) Mobilidade

A PBH Ativos participou na elaboração da modelagem do projeto de modernização do Estacionamento Rotativo mediante credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital. A distribuição foi feita aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Belo Horizonte.

O Estacionamento Rotativo aumenta a oferta de vagas nas regiões de grande concentração de comércio, serviços e lazer. A plataforma digital, inaugurada em 2018 vem permitindo aos motoristas maior facilidade de acesso ao sistema e, à Prefeitura, melhor capacidade de fiscalização, contribuindo para maior rotatividade das vagas e redução da inadimplência.

f) Gastronomia e cultura

No que se refere aos projetos que se iniciaram por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, a PBH Ativos lançou editais de relevante interesse público. O PMI dos Mercados Municipais⁸ teve como objetivo identificar oportunidades para o

⁸ Informações disponíveis em: <http://pbhativos.com.br/pmi-mercados-municipais/>

desenvolvimento econômico, social e sustentável e que propiciasse a recuperação dos mercados como ponto de convivência para a comunidade. Através dos estudos recebidos e diretrizes do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 16.726/2017, a modelagem da concessão contemplou quatro equipamentos municipais sendo, Mercado Distrital de Santa Tereza e Feira Coberta do Padre Eustáquio em uma licitação e, Mercado Distrital do Cruzeiro e Central de Abastecimento Municipal (Feira Coberta do bairro São Paulo), em outra.

A modelagem final, que engloba a modelagem econômico-financeira e a modelagem jurídica da PBH Ativos foi concluída e a licitação envolvendo a concessão do Mercado Distrital de Santa Tereza e da Feira Coberta do Padre Eustáquio foi publicada no dia 23 de junho de 2020(9). A expectativa é que em até dois anos a cidade possa usufruir dos dois equipamentos totalmente modernizados, além do novo Centro Cultural Padre Eustáquio.

Em relação à concessão envolvendo o Mercado Municipal Distrital do Cruzeiro e a Central de Abastecimento Municipal, a modelagem final que envolve a econômico-financeira e a jurídica, foi concluída pela PBH Ativos e está sendo licitada neste ano.

g) Turismo

O PMI para o Jardim Zoológico e equipamentos do entorno(9) visa orientar a participação de interessados na estruturação de projetos para requalificação, implantação, operação, manutenção e exploração comercial de equipamentos e serviços no Complexo da Pampulha, com vistas à valorização e fruição desse e ao desenvolvimento econômico, social e sustentável da área. Os estudos foram entregues à PBH Ativos em julho de 2020 e encontram-se em fase de análise cuja conclusão deverá ocorrer ainda em 2021. As diretrizes priorizam o desenvolvimento econômico, social e sustentável da região e a expectativa é que, acaso a Administração Pública entenda pela concessão, um projeto de lei será encaminhado à Câmara Municipal a fim de que o projeto possibilite contrapartidas sociais e em obras de infraestrutura, além de outorga financeira para o Município de Belo Horizonte. A iniciativa constitui importante etapa de reconhecimento e valorização da Orla da Pampulha como um patrimônio que merece ser preservado.

h) Serviços cemiteriais

⁹ Informações disponíveis em: <http://pbhativos.com.br/pmi-pampulha/>

O PMI dos Cemitérios Municipais¹⁰ teve como objetivo obter estudos de modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de projetos de possível concessão de serviços cemiteriais. Com o recebimento dos estudos do setor privado, a modelagem final pela PBH Ativos está sendo desenvolvida. A expectativa é que, acaso a Administração Pública entenda pela concessão, um projeto de lei será encaminhado à Câmara Municipal a fim de que os Cemitérios da Paz, da Saudade, Bonfim, Consolação e a Capela Velório do Barreiro sejam modernizados, revitalizados e contemplados com um incremento na gestão.

i) Lazer

O projeto de concessão à iniciativa privada de áreas no interior do Parque das Mangabeiras abrange a requalificação e gestão do Edifício de Apoio, do Parque Esportivo, da Ciranda de Brinquedos e do Estacionamento, possibilitando maior oferta de serviços de apoio (alimentação, banheiros, lojas, etc) e de práticas esportivas, além de significativa melhoria da infraestrutura destas áreas. A licitação está prevista ainda para 2021 e há uma expectativa de investimentos privados da ordem de R\$6 milhões.

j) Esporte

Na área de esporte, destacam-se as modelagens jurídica e econômico-financeira da PBH Ativos para a concessão de uso de campos de futebol. O modelo proporciona a completa requalificação dos campos, com instalação de grama sintética, reforma de vestiários e melhoria do sistema de iluminação, além de gerar economia para o Município de Belo Horizonte na medida em que as despesas com água e esgoto, energia elétrica e segurança passam a ser de responsabilidade do concessionário. O acesso à comunidade é garantido com o uso dos espaços nos horários reservados pelo Município para atividades sociais.

¹⁰ Informações disponíveis em: http://pbhativos.com.br/cemiterios_municipais/



6. Comentários dos administradores

A PBH Ativos desempenha um importante papel no Município de Belo Horizonte viabilizando projetos de grande impacto para a melhoria da qualidade de vida e bem estar de todos os munícipes, uma vez que compete à Empresa:

- auxiliar o Município em projetos de concessão ou de parceria público-privada, podendo, para tanto, dar garantias ou assumir obrigações;
- licitar ou realizar obras mediante celebração de convênio ou contrato com órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta do Município;
- auxiliar, gerenciar ou realizar obras licitadas por outros órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município;
- captar recursos ou estruturar operações que possibilitem a quitação, o refinanciamento e, dentre outros, buscar a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do Município.

A empresa apoia o Município também na gestão das parcerias em andamento, sendo ainda Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, nos termos do Decreto Municipal n° 16.694/2017.

Quanto aos projetos de novas concessões e parcerias do Município de Belo Horizonte, a PBH ATIVOS auxilia em sua estruturação jurídica e econômico-financeira, sendo contratada ou conveniada para tanto, nos termos do parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 10.003/2010.

Os ganhos experimentados pela população com o trabalho desenvolvido pela Empresa reforçam e consolidam a importância e aderência do objeto social da Companhia com os objetivos perseguidos pela Administração Pública municipal.

A Administração entende, ainda, que é imprescindível considerar o cenário atual de pandemia do COVID-19, que permeia a realidade da sociedade e da Empresa. Desde meados do mês de março de 2020, dado o avanço da pandemia, bem como com a preocupação do Município de Belo Horizonte com a administração de serviços públicos essenciais, especialmente voltados à área da saúde, a PBH ATIVOS permaneceu firme em seu propósito e as metas estabelecidas para o ano foram plenamente atendidas.

Desde a edição do Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020 e, no que couber, da Portaria SMPOG Nº 010/2020, da Portaria nº 024/2020 e da Instrução Normativa nº 04/2020, a PBH Ativos deu início ao regime temporário de teletrabalho.

Mesmo em condições anômalas, a PBH ATIVOS reforça seu objetivo de, em 2021 fortalecer seu compromisso com o Município de Belo Horizonte desenvolvendo as atividades estabelecidas em seu objeto social com excelência, inovação e eficiência, ferramentas importantes para o desenvolvimento sustentável de Belo Horizonte.

Vale ressaltar que, até que o Município de Belo Horizonte apresente diretrizes seguras para o possível retorno ao trabalho presencial, as atividades da PBH Ativos continuarão sendo desenvolvidas em regime de teletrabalho.

A expectativa é a de manter a boa atuação durante todo o ano e nos próximos exercícios, sempre com amparo em seus valores: ética, comprometimento, excelência, inovação, governança e transparência.

7. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos

A administração da PBH Ativos é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequado.

Enquanto sociedade anônima de capital fechado integrante da Administração Indireta, a companhia é submetida à legislação pertinente e às imposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A Companhia implementou uma série de ações no sentido de atender às melhores práticas de governança corporativa, o que inclui o compromisso com a transparência e implantação do Escritório de Compliance e Gestão de Riscos. E, em 2021 por meio de um grupo de trabalho pretende dar continuidade à implantação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

A empresa age pautada em uma série de políticas, disponíveis no sítio institucional⁽¹¹⁾,

¹¹ <http://pbhativos.com.br/governanca-corporativa/politicas/>



Quanto a gestão dos riscos na PBH Ativos, o principal objetivo é a redução da materialização de eventos que possam vir a impactar negativamente os objetivos estratégicos e a perenidade da Empresa.

A Política de Gestão de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração define o apetite da Companhia ao risco, sendo para tanto elaborada matriz e plano de ação, voltados ao tratamento dos riscos verificados. Durante o ano de 2020 ocorreu o monitoramento e acompanhamento do plano de ações, considerando a mutabilidade natural da matriz da Companhia. Em 2021 será dada a continuidade ao monitoramento e acompanhamento do plano de ações.

Na rotina operacional da Companhia, cada unidade procede aos seus controles internos, podendo citar: contratos e convênios, processos judiciais, pagamentos e outros, sendo que com a implantação do Sistema de Gestão Integrado observa-se ainda mais segurança nas informações.

A auditoria interna foi implementada e, nos termos estatutários, em 2021 terá a competência para aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

8. Fatores de Risco

Os riscos identificados pela PBH Ativos são considerados nas questões estratégicas institucionais, e operacionais. Uma vez identificados, são analisados e tratados.

Os riscos institucionais e que merecem destaque são regularmente submetidos ao Conselho de Administração. O de maior relevância envolve a análise da perenidade da Companhia, tendo em vista o término da operação de securitização em 2023. A fim de fomentar o desenvolvimento da Companhia a Alta Administração instituiu um Conselho Consultivo formado por membros não remunerados que têm como principal objetivo propor novos negócios e nichos de atuação, mantendo assim, a condição da Empresa como entidade independente do tesouro.

9. Remuneração

A remuneração dos empregados e Administradores da sociedade é norteada pela remuneração aplicada aos agentes públicos e empregados do Município de Belo Horizonte, não obstante, conforme já explicitado, a Empresa ser independente do Tesouro Municipal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Municipal n° 10.003/2010.

A remuneração dos empregados observa, ainda, acordo e/ou convenções coletivas de trabalho celebradas anualmente, bem como, as regras legais de cessão de servidores.

A Assembleia Geral fixa a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria, do Conselho Fiscal. Já o Conselho de Administração fixa a Política de Gestão de Pessoas, aprova concursos, o quadro de pessoal e as tabelas de remuneração dos empregados. Isso em conformidade com as Leis Federais n° 6.404/1964 e 13.303/2016, bem com o §1° do art. 11 da Lei Municipal n 10.003/2010.

O regime de trabalho dos empregados é celetista, sendo assegurado aos Diretores eleitos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, gratificação natalina, férias, inclusive indenizadas e eventuais benefícios, como vale-refeição ou alimentação, nos termos da lei, sujeito ainda ao recolhimento previdenciário, nos termos Estatutários.

A remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e empregados são divulgadas no site institucional¹²

10. Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas

É relevante destacar que a PBH Ativos, enquanto empresa estatal, não tem competência direta para executar políticas públicas. Conforme sua lei de criação, Lei Municipal n° 103.003/2010, auxilia a Administração Pública, observando ainda o estabelecido no Contrato de Metas e Desempenhos celebrado com o Município de Belo Horizonte, ou conforme a prestação de serviços a órgãos, entidades e empresas estatais da administração direta e indireta nos termos do Decreto Municipal n° 16.950/2018, que regulamentou o inciso XII do art. 2° da citada Lei.

¹² <http://pbhativos.com.br/transparencia/remuneracao-de-colaboradores/>



11. Estrutura de controles internos e gerenciamento de risco

Nos termos da Instrução Normativa nº 005/2019 aprovada na reunião da Diretoria Geral realizada em 30 de setembro de 2019, a PBH Ativos está trabalhando com uma Política de Gestão de Riscos atualizada, cuja metodologia indicada será aplicada durante o ano de 2021.

As questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos corporativos são de competência do Conselho de Administração, que é o órgão responsável por definir o nível de apetite ao risco na condução dos negócios, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos institucionais e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Sociedade.

A Diretoria, por sua vez, propôs ao Conselho de Administração o nível de apetite ao risco da Empresa, sempre comprometida com a implementação das estratégias e diretrizes da Sociedade respeitando as melhores práticas de governança corporativa e políticas internas, patrocinando, ainda, a implantação da gestão de riscos operacionais da sociedade alocando recursos necessários às atividades de gerenciamento de riscos.

As ações da alta administração ainda são fiscalizadas pelo Conselho Fiscal, nos termos da Lei Federal 6.404/1976 e Estatuto.

A Auditoria interna é responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, bem como, a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

A Companhia também conta com auditoria independente¹³, contratada mediante licitação que realiza o acompanhamento da gestão e a auditoria do balanço semestralmente.

Em sua rotina operacional, cada unidade da Empresa possui controles internos, podendo citar: contratos e convênios, processos judiciais, pagamentos e outros.

¹³ Atualmente contratado: BDO RSC Auditores independentes SS

No âmbito do controle externo, a PBH Ativos participa de audiência pública, anualmente, perante as Comissões de Administração Pública ou Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Além disso, a Secretaria Municipal de Fazenda, órgão ao qual a PBH Ativos está tecnicamente vinculada, a Controladoria Geral do Município e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais procedem à fiscalização pontual das atividades da Empresa, sempre que entendem necessário.

12. Fatores de risco

No desenvolvimento de suas atividades a PBH Ativos identificou como principais riscos institucionais os vinculados à performance financeira, à gestão das parcerias, às demandas judiciais e à integridade.

13. Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

O Conselho de Administração entende que a PBH Ativos vem atuando satisfatoriamente, com propriedade técnica, na consecução dos seus objetivos sociais, considerando, em especial:

a) **Securitização:** o comportamento do *covenants* (índices de acompanhamento das garantias) atende plenamente as premissas da escritura pública das Debêntures de Mercado, que consistem no índice de Cobertura ("IC") e no Índice de Garantia Real ("IGR"), ambos apurados mensalmente pelo Agente Fiduciário - Pentágono, sendo que o quadro atual da operação de securitização pode ser assim resumido¹⁴:

¹⁴ Dados de 31/12/2020, conforme Gerência Financeira.

POSIÇÃO DEBÊNTURES EM DEZEMBRO 2020			
DEBÊNTURES SUBORDINADAS		DEBÊNTURES DE MERCADO	
TOTAL EMISSÃO	880.320.000,00	TOTAL EMISSÃO	230.000.000,00
VALOR AMORTIZADO	790.191.560,38	VALOR AMORTIZADO	262.750.632,52
		VALOR JUROS PAGOS	64.155.237,37
SALDO DEVEDOR	256.210.857,37	SALDO DEVEDOR	1.637.508,53

b) Garantias nas PPPs: a PBH Ativos garante os contratos de concessão administrativa da Educação, do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro e da Atenção Primária, nos valores¹⁵ de R\$ 26.394.321.25, R\$ 100.859.453,99 e R\$ 15.139.462,52, respectivamente;

c) Modelagem de projetos: realizada em conformidade com o Contrato de Metas 2020-2021 celebrado com o Município, oportunidade em que a empresa é ressarcida pelos trabalhos desenvolvidos cuja metodologia de cobrança foi deliberada pelo Conselho de Administração.

14. Políticas e práticas de governança corporativa

Em atenção às boas práticas de governança corporativa, a PBH Ativos observa uma série de políticas¹⁶:

- a) Código de Conduta Ética e de Integridade
- b) Política de Classificação de Informações
- c) Política de Distribuição de Dividendos
- d) Política de Gestão de Pessoas
- e) Política de Gestão de Riscos
- f) Política de Integridade e Anticorrupção
- g) Política de Porta Vozes
- h) Política de Divulgação de Informações

¹⁶ Disponíveis em: <http://pbhativos.com.br/governanca-corporativa/politicas/>

- i) Política de Transação com Partes Relacionadas (revisada em 2020)
- j) Política de Indicação e Avaliação
- k) Programa de Integridade (revisado em 2020)
- l) Política de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Além disso, são observados os Regimentos da Diretoria Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que aprimoram o funcionamento dessas instâncias. Outros instrumentos basilares de atuação da PBH Ativos são o Estatuto e o Regimento Interno.

Em 2021 serão realizados treinamentos de reforço sobre Código de Conduta e Integridade e sobre a Política de Integridade e Anticorrupção a todos os colaboradores.

O Código de Conduta Ética e de Integridade da PBH Ativos estabelece os princípios e normas de conduta aplicáveis aos agentes vinculados de qualquer forma e período à PBH Ativos, com o objetivo de disseminar valores éticos, de lisura e integridade, inclusive à alta administração.

O instrumento apresenta, de forma pormenorizada, as regras, recomendações, condutas vedadas, penalidades e forma de apuração de possíveis atos contrários aos valores da companhia. A apuração de falta ética é realizada pela Comissão de Conduta Ética e de Integridade por um rito transparente que preserva a ampla defesa e o contraditório.

Observa-se, ainda, atenção para com os canais de denúncia e preocupação da Companhia com a proteção do anonimato, bem como, com mecanismos que impeçam qualquer espécie de retaliação ao possível denunciante. Até a data de assinatura desta, não foram observadas denúncias pelos canais da companhia.

Todas essas políticas e ações prezam pela transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade corporativa, que são princípios basilares para a governança da PBH Ativos.

15. Desafios para 2021

Em nossa trajetória, queremos melhorar continuamente nosso processo de Governança. Entendemos que reportar atividades e iniciativas é uma forma não só de



prestar contas para o Mercado e a Sociedade, mas também de disseminar crenças no desenvolvimento sustentável e compartilhar boas ideias.

Externamente, importante destacar a perspectiva de atuação da Companhia nos contratos de PPPs vigentes e em modelagens de novos projetos de interesse do Município, por meio do Contrato de Metas e de novos convênios. Dessa forma, acredita-se que os resultados obtidos contribuirão para a sustentabilidade dos negócios e para o cumprimento do seu papel institucional, que articula a rentabilidade financeira com o compromisso com o desenvolvimento da Administração Pública.

Para ser reconhecida como uma Companhia sólida, de vanguarda e importante para o desenvolvimento de políticas públicas essenciais, a Administração continuará promovendo o monitoramento e a análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios anual e da estratégia de longo prazo. No campo da gestão de pessoas, será aprimorada a metodologia de avaliação de desempenho. A Administração entende que a PBH Ativos vem atuando satisfatoriamente, com propriedade técnica e em consonância com seus objetivos.

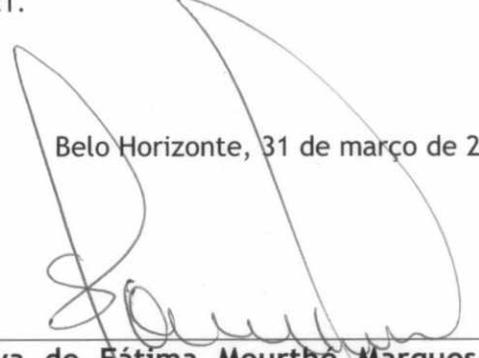
Diante do exposto, a Administração agradece aos acionistas, empregados, fornecedores, servidores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e demais stakeholders pelo apoio e contribuições e se prepara para 2021.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

A Administração.



Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
PBH Ativos S.A.



Soraya de Fátima Mourthe Marques Lage
Diretora Executiva
PBH Ativos S.A.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
PBH Ativos S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **PBH Ativos S.A. ("Companhia")**, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PBH Ativos S.A.** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Emissão de debêntures simples

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta em seu balanço patrimonial, obrigações com debêntures de emissão simples no montante de R\$ 261.013 mil, conforme divulgação na Nota Explicativa nº 11 às demonstrações contábeis. As debêntures são lastreadas por meio de cessão fiduciária, por impostos municipais renegociados, originados por BH, os quais foram transferidos à PBH Ativos via contrato de cessão. Os impostos incluem o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e outras taxas municipais. O agente fiduciário da emissão, a Pentágono S.A. DTVM (Pentágono), é responsável por verificar o DSCR e o índice de garantia. O rating da segunda emissão de debêntures reflete a capacidade de pagamento final do principal, corrigido pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros de 11,0% ao ano, até o vencimento final da emissão, em 15 de abril de 2021.

▪ Debêntures - 1ª emissão

São debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, emitidas em 01/04/2014 para subscrição privada, as quais foram inteiramente subscritas pelo município de Belo Horizonte e integralizadas mediante a cessão de Direitos de Crédito Autônomos, no importe total de R\$ 880.320.000 (correspondente a 88.032 debêntures subordinadas emitidas com valor nominal unitário de R\$ 10 mil), possui prazo de vencimento até 01.04.2023.

▪ Debêntures - 2ª Emissão

São constituídas por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real representada por cessão fiduciária de Direitos Creditórios Autônomos, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação. Na data da emissão, 15 de abril de 2014, correspondiam a 2.300 debêntures com valor unitário de R\$ 100 mil, no montante total de R\$ 230 milhões, com prazo de vencimento em 15 de abril de 2021.

Por se tratar de uma obrigação relevante para a Companhia e sujeita a fatores externos para cumprimento das garantias atreladas as debêntures de 1ª e 2ª emissão, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, o entendimento dos controles internos relevantes relacionados ao monitoramento das garantias vinculadas as debêntures de 1ª e 2ª emissão, bem como a revisão dos procedimentos abaixo:

- Autorizações e registros realizados nos órgãos oficiais controladores (B3 e CVM);
- Atas das assembleias gerais respectivas onde são autorizados os processos (pelas publicações e/ou pelos registros de atas);
- Autorização de emissão, pela diretoria, para efeitos de controles internos;
- Nomeação de agentes oficiais e/ou especializados, identificando-os;
- Cumprimento de obrigações não pecuniárias;
- Cumprimento dos índices financeiros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- Avaliação da adequada divulgação nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Como resultado desses procedimentos, consideramos que os controles internos utilizados pela Administração para monitoramento e cumprimento das garantias e índices financeiros vinculadas as debêntures, são razoáveis e as divulgações estão consistentes com dados e informações obtidos ao longo de nossos trabalhos.



Ênfase**Suspensão de pagamentos das debêntures segunda emissão**

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 1.2 às demonstrações contábeis, que descreve que em junho de 2020 o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG suspendeu os pagamentos das debêntures emitidas pela PBH Ativos. Nesse contexto, destaca-se que a referida decisão proibiu que o Banco Centralizador (Banco do Brasil S.A.) e o Agente Fiduciário interrompessem qualquer transferência para a conta de livre movimentação e que retivessem valores das contas vinculadas, permanecendo a amortização das debêntures subordinadas sem qualquer impacto. Segundo a Administração, embora o Rating Nacional de Longo Prazo da segunda emissão de debêntures sêniores da Companhia tenha sido rebaixado, a operação conta com recursos suficientes para quitação integral das debêntures, como destacado na Nota Explicativa nº 1.2.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis, não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

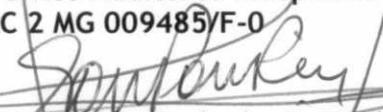
Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 MG 009485/F-0

Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC 1 SP 139268/O-6-S-MG

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	31/12/2020	31/12/2019		Nota explicativa	31/12/2020	31/12/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	67.847	69.004	Debêntures	11	62.663	71.360
Aplicações vinculadas	7	3.179	-	Fornecedores	-	58	52
Créditos a receber	5	65.774	74.140	Impostos e obrigações a recolher	12	1.148	984
Impostos a recuperar	6	1.703	2.942	Salários, remunerações e encargos sociais	13	341	328
Outros ativos	-	3	32	Provisões trabalhistas	14	319	257
		138.506	146.118	Outros passivos	-	28	26
Não circulante				Não circulante			
Créditos a receber	5	413.007	473.070	Debêntures	11	198.350	253.456
Depósitos judiciais	15	18.288	15.044	Garantias e cauções passivas	8.2	13	13
Aplicações vinculadas	7	6.556	6.419	Tributos diferidos	21.2	71.076	73.157
Garantias e cauções	8.1	147.746	126.685	Contingência fiscal	15	18.288	15.044
Créditos fiscais	21.3	16.027	19.488			287.727	341.670
Bens destinados à venda	9	10.010	10.010	Patrimônio social			
Imobilizado	10	29.576	29.612	Capital social	16.1	284.280	284.280
Intangível	10	2	4	Reserva de lucros	16.2	143.154	127.493
		641.212	680.332			427.434	411.773
Total do ativo		779.718	826.450	Total do passivo e do patrimônio líquido		779.718	826.450

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2020	31/12/2019
Receitas	17	43.686	40.185
Custos	18	(14.267)	(17.638)
Lucro bruto		29.419	22.547
Despesas com pessoal	-	(3.324)	(3.186)
Despesas administrativas	-	(3.397)	(3.392)
Despesas tributárias	-	(3.471)	(4.275)
Atualização monetária (correção saldo negativo de IRRF)	19	241	93
Outras receitas e despesas operacionais		659	751
		(9.292)	(10.009)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		20.127	12.538
Receitas financeiras	20	5.105	10.084
Despesas financeiras	20	(142)	(380)
Receitas financeiras líquidas		4.963	9.704
Resultado antes dos impostos		25.090	22.242
Imposto de Renda e CSLL	21	(8.049)	(9.852)
Provisão Imposto diferidos	21.2	2.081	8.775
Reversão crédito fiscal	21.3	(3.461)	(4.232)
		(9.429)	(5.309)
Lucro líquido do exercício		15.661	16.933
Lucro líquido do exercício por ação		0,48	0,59

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	15.661	16.933
Outros resultados	-	-
Resultado abrangente do período	15.661	16.933

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucros		Lucros/(prejuízos) acumulados	Total
		Reserva legal	Lucros a destinar		
Saldos em 31 de dezembro de 2018	284.280	7.387	113.173	-	404.840
Lucro líquido do exercício	-	-	-	16.933	16.933
Transferência para reservas	-	847	16.086	(16.933)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	(10.000)	-	(10.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	284.280	8.234	119.259	-	411.773
Lucro líquido do exercício	-	-	-	15.661	15.661
Transferência para reservas	-	783	14.878	(15.661)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	284.280	9.017	134.137	-	427.434

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	15.661	16.933
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	41	36
Variação monetária líquida	(19.603)	(10.263)
Custo de captação amortizado	31	74
Despesas de juros	510	1.855
Provisão de Impostos Diferidos	(2.081)	(8.775)
Provisão para Contingências	3.244	4.067
Créditos Fiscais	3.461	4.232
Juros reconhecidos sobre créditos a receber	(9.248)	(14.117)
	(7.984)	(5.958)
Aumento/(redução) nos ativos		
Recebimento de créditos	111.229	174.204
Aplicações vinculadas	(3.179)	-
Impostos a recuperar	1.239	1.632
Créditos a receber	(224)	-
Outros Ativos Circulantes	29	12
Realizável a Longo Prazo	(24.442)	(27.596)
	84.652	148.252
Aumento/(redução) nos passivos		
Fornecedores	2	8
Impostos e Obrigações a recolher	169	(300)
Obrigações sociais e trabalhistas	13	(41)
Provisões trabalhistas	62	(5)
Garantias contratuais	-	(3)
Outros Passivos	3	14
	249	(327)
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	76.917	141.967
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição imobilizado/intangíveis	(2)	(133)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(2)	(133)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	-	(10.000)
Amortização de debêntures	(75.317)	(111.098)
Juros pagos sobre debêntures	(2.755)	(8.035)
Caixa líquido aplicados nas atividades de financiamentos	(78.072)	(129.133)
Redução (aumento) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(1.157)	12.701
Caixas e equivalentes no início do exercício	69.004	56.303
Caixas e equivalentes no final do exercício	67.847	69.004
Redução (aumento) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(1.157)	12.701

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A PBH Ativos é uma sociedade de economia mista registrada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, constituída em 29 de março de 2011, com prazo de duração indeterminado, detendo o Município de Belo Horizonte/MG a quase totalidade de suas ações, tendo como objetivo, principalmente, titular, administrar e explorar economicamente ativos municipais; auxiliar o Tesouro Municipal na captação de recursos financeiros; auxiliar o município na realização de investimentos em geral e em projetos de concessão ou parceria público privada, podendo para tanto dar garantias ou assumir obrigações; licitar ou realizar obras mediante convênio ou contrato com órgãos ou entidades da Administração Pública Indireta do Município.

1.1. COVID-19

No ano de 2020, o Brasil enfrentou uma crise sanitária, em razão da pandemia da COVID-19, que impactou todos os setores da economia e da sociedade.

A Companhia implementou o regime de trabalho remoto, mantendo as suas atividades administrativas e operacionais em funcionamento por meio de tecnologias remotas e comunicação virtual. A dedicação e empenho dos colaboradores está sendo primordial para o alcance de sua natureza funcional, como destacado no relatório de administração.

Em aspecto econômico, a política de isolamento social, agravada pela COVID-19, gerou uma retração da atividade econômica o que incrementou na inadimplência na carteira de direitos de crédito autônomos. Todavia, a sua liquidez não foi afetada como esclarecido nas notas explicativa nº 1.2, 2.5, 5.2 e 11.5

1.2. - Suspensão de pagamentos das debentures emitidas pela PBH ativos, por decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG

A Representação nº 1.024.572 foi interposta em outubro de 2017 em face do Município de Belo Horizonte e da PBH Ativos S.A., em razão de supostas irregularidades relacionadas ao processo de emissão de debêntures e ao procedimento de captação de recursos via emissão de debêntures.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Alega-se a existência de indícios de que a taxa de remuneração das debêntures de mercado emitidas pela PBH Ativos S.A. em abril de 2014, adquiridas, em sua integralidade, pelo Banco BTG Pactual, teria sido fixada em desconformidade com as condições de mercado vigentes à época da realização da operação, o que poderia, caso confirmado, ter ensejado danos ao erário.

Em razão disso, em sede de exame liminar, o Relator do referido processo determinou a adoção de medida cautelar, para que os valores relativos à amortização das debêntures de mercado não fossem pagos diretamente aos debenturistas, mas depositados em conta apartada, com aplicação financeira com liquidez diária, de acordo com o prazo do cronograma de amortização da operação, até a emissão de uma decisão de mérito pela Corte de Contas.

O Tribunal Pleno do TCE-MG referendou a medida cautelar determinada pelo Relator e destacou, na ementa do Acórdão proferido em 17 de junho de 2020, que o depósito da verba em conta bancária específica, mediante aplicação financeira com liquidez diária, tem o condão, além de resguardar o erário, de proteger os debenturistas de mercado, no caso de a decisão de mérito ser contrária ao entendimento do provimento cautelar.

Na oportunidade, a Corte de Contas destacou que a concessão da medida não representa declaração de ilegalidade ou invalidade de quaisquer dos contratos relacionados à emissão das debêntures pela PBH Ativos, o que afastou a possibilidade de o Agente Fiduciário (Pentágono S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às debêntures com garantia real.

Nesse contexto, destaca-se que a referida decisão proibiu que o Banco Centralizador (Banco do Brasil S/A) e o Agente Fiduciário interrompessem qualquer transferência para a conta de livre movimentação e que retivessem valores das contas vinculadas, permanecendo a amortização das debêntures subordinadas sem qualquer impacto.

Cabe mencionar que, embora em razão das medidas cautelares determinadas pelo TCE/MG o Rating Nacional de Longo Prazo da segunda emissão de debêntures seniores da PBH Ativos tenha sido rebaixado, a operação contava à época com 10 parcelas a vencer, até abril/2021, incluída a parcela de julho/2020 e o saldo residual em 15/07/2020 era de R\$ 4.572.mil incluída a parcela de julho/2020. Assim, ressalta-se que a operação conta com recursos suficientes para quitação integral das debêntures.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Ressalta-se que em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui recurso no montante R\$ 5.353 mil, de pagamento do fluxo retido na conta de adiantamento e de R\$ 3.169 mil de recurso aplicado em conta específica por conta da decisão do TCE, sendo o saldo devedor com debenturistas de R\$ 4.807 mil, o que demonstra um resultado liquidez positiva de R\$ 3.715 mil na operação.

Os autos do processo administrativo em tela se encontram na unidade técnica do TCE-MG para elaboração de análise técnica, não havendo, até o presente momento, apontamento conclusivo pelo TCE-MG acerca da ocorrência das alegadas irregularidades e dos eventuais responsáveis.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, as disposições da legislação societária previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores e conforme as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), implantadas no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") contemplando ainda, as disposições contidas nas normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2.1. Aprovação das demonstrações contábeis

A emissão dessas Demonstrações Contábeis foi autorizada pela administração da PBH Ativos S.A. em 31 de março de 2021.

2.2. Base de mensuração

As presentes demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos principais ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo no reconhecimento inicial e posteriormente pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos.

2.3. Moeda funcional

As demonstrações contábeis da Companhia são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para o milhar mais próximo.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas estão baseadas na experiência histórica e são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis serão reconhecidas no exercício em que as estimativas forem revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

2.5. Continuidade operacional

No cumprimento do seu objeto social, informa que as arrecadações provenientes da carteira do fluxo da COPASA, não sofreram impactos nos negócios da Companhia que comprometesse a garantia das PPP's a curto prazo e não há tendência de inadimplência a médio e longo prazo.

Em razão dos impactos decorrentes da pandemia do COVID-19, observou-se uma redução acentuada da carteira ativa durante o exercício de 2020, em razão do aumento da inadimplência.

Em relação aos aspectos operacionais, a Companhia manteve as suas atividades em regime de teletrabalho e buscando atender o seu objeto social, que é a prestação de serviços de excelência à Administração Pública, oferecendo suporte técnico para a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica para projetos de concessão e Parcerias Público-privadas, por meio de soluções integradas, sempre comprometida com o crescimento econômico sustentável.

Os principais projetos que possibilitam à Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte executar políticas públicas e eficazes estão divulgados no site da PBH Ativos, cujo volume de negócios está atrelado aos critérios de oportunidade e conveniência do Executivo.

Ainda em conformidade com o cronograma aprovado pelo Conselho de Administração, a Companhia efetua os pagamentos do principal e da correção monetária das Debêntures Subordinadas, gerando ao tesouro municipal recursos para investimentos nas necessidades da população. Esta operação tem vencimento previsto conforme cronogramas que vêm sendo informados com equidade aos seus acionistas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Embora a Companhia tenha apresentado um resultado ajustado negativo de 7.984 mil (Em 2019 - R\$ 5.958 mil), por meio de exclusão dos efeitos que não afetam a geração de caixa da Companhia como demonstrado no Fluxo de Caixa, a PBH Ativos realiza, periodicamente, análise de liquidez da Companhia, com base nas informações financeiras e destaca que em 31/12/2020 há recursos financeiros suficiente para o cumprimento das obrigações de curto e de longo prazo.

Com base nos fatos, esforços e circunstâncias existentes nesta data, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

2.6. Contratos de Aluguel/Arrendamento Mercantil - CPC 06(2)/IFRS16

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. Esta norma elimina a contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um único modelo de arrendamento que consiste: (a) reconhecer os arrendamentos com prazo maior que 12 meses e de valores substanciais; (b) reconhecer inicialmente o arrendamento no ativo e passivo a valor presente; (c) reconhecer a depreciação e os juros do arrendamento separadamente no resultado; (d) o direito de controle do uso do ativo durante o contrato e capacidade de obter substancialmente todos os benefícios econômicos pelo uso do ativo.

A Companhia avaliou os princípios e alterações trazidas pela nova norma e concluiu que a sua aplicação resultou em impactos irrelevantes para as demonstrações da Companhia.

2.7. ICPC/ 22 / IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

A interpretação ICPC 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. A Administração da Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação.

A interpretação foi aprovada em 21 de dezembro de 2018 e entrou em vigência em 1º de janeiro de 2019. A Companhia não identificou impactos significativos na análise da interpretação ICPC 22.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis.

3.1. Regime de competência

A Companhia adota o regime de competência para registro de suas transações.

3.2. Ajuste a valor presente (AVP)

Permite a correção de julgamento acerca de eventos passados já registrados e traz melhorias na forma pela qual eventos presentes são reconhecidos.

No período apresentado, a Companhia não apresentou ajustes significativos em suas demonstrações contábeis.

3.3. Ajuste a valor justo

O valor justo dos ativos e passivos financeiros está avaliado pelo montante em que cada instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre as partes dispostas, com exceção de uma venda forçada ou liquidação.

3.4. Ajuste a valor recuperável de ativos

Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia deve avaliar se há indicação de que seus ativos ou conjunto de ativos perderam representatividade econômica relevante. Se houver, a Companhia deve efetuar avaliação e reconhecer contabilmente eventuais desvalorizações.

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não apresentou perdas significativas em seus ativos ou conjunto de ativos.

3.5. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa a curto prazo, e não para investimentos ou outros afins.

São fundos de investimentos de aplicações que acompanham a variação do CDI.

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras de renda fixa com rentabilidade diária e sem carência para resgate, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço e são utilizadas na quitação das obrigações de curto prazo.

3.6. Créditos e/ou títulos a receber

Os créditos e/ou títulos a receber são representados pelas seguintes operações:

a) Créditos COPASA a receber

Correspondem a créditos financeiros perante a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, inicialmente detidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PMBH) e que foram utilizados pela mesma para integralização de aumento de capital na PBH Ativos, passando está a deter os direitos sobre os citados créditos (nota 5.1).

b) Direitos creditórios a receber

Correspondem a valores relativos à integralização das debêntures emitidas em 1º de abril de 2014 pela Companhia, as quais foram totalmente subscritas pelo Município de Belo Horizonte, que, através da Lei Municipal nº 10.003 e da Lei Municipal 7.932 de 30 de dezembro de 1999, foi autorizado a ceder créditos autônomos para recebimento do fluxo de pagamentos decorrentes dos créditos tributários ou não tributários, vencidos e parcelados pelo contribuinte, que se encontram ou não inscritos em dívida ativa do Município (nota 5.2).

3.7. Ativo não circulante

Compreende os valores cuja realização acontecerá após 12 (doze) meses da data do balanço patrimonial. Além disso, representa grupos de contas e aplicações financeiras destinadas a cauções e garantias dadas pela PBH Ativos em contratos de Parcerias Público-Privadas do Município de Belo Horizonte, nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004.

3.8. Bens destinados à venda e/ou negociações

Correspondem a terrenos, adquiridos em abril de 2012, em processo de permuta por outros imóveis com o Município de Belo Horizonte (nota 9).

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

3.9. Ativo imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

a) Reconhecimento e mensuração

O imobilizado da Companhia composto por bens móveis está registrado inicialmente pelo custo de aquisição. Não ocorreram até o momento fatores que indiquem que a vida útil, valor residual ou mudança tecnológica desde a data de aquisição que possam levar à necessidade de mudança da estimativa contábil.

Na data de cada demonstração financeira, a Companhia realiza uma análise para determinar se existe evidência de que o montante dos ativos de vida longa não será recuperável.

Em 31 de dezembro de 2020 o teste de *impairment* foi realizado de acordo com a norma contábil CPC 01 (R1) pelo montante dos terrenos registrados no grupo de imobilizado e não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de redução dos ativos ao valor recuperável.

b) Depreciação

A depreciação é calculada sobre os valores depreciáveis, que é o custo de um ativo deduzido do valor residual estimado baseando-se no método linear.

O percentual do valor residual e a vida útil estimada para cada grupo do imobilizado da Companhia, para o período findo em 31/12/2020, são os seguintes:

Percentual depreciação	Vida útil (anos)	Taxa de depreciação (%)
Máquinas e equipamentos	10 anos	10
Móveis e utensílios	10 anos	10
Computadores e Informática	5 anos	20

3.10. Ativos intangíveis

Compreende os direitos que tenham por objeto bens não corpóreos.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

a) **Reconhecimento e mensuração**

Bens adquiridos e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado. Estes ativos estão representados por programas (softwares) não customizados adquiridos pela Companhia.

b) **Amortização**

A amortização é calculada sobre o custo de um ativo deduzido do valor residual e reconhecida no resultado utilizando-se no método linear a partir da data em que estes estão disponíveis para uso.

O percentual do valor residual e a vida útil estimada para cada grupo do intangível da Companhia, para o período findo em 31/12/2020, são os seguintes:

Percentual amortização	Vida útil (anos)	Taxa de amortização (%)
Direito de Uso de Software/Licenças	5 anos	20

3.11. Provisões

São reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados; quando é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e quando uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.12. Patrimônio líquido

O Patrimônio líquido compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Representa patrimônio líquido, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

3.13. Apuração do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime contábil de competência de exercícios.

4. Caixa e equivalentes de caixa e Aplicações Financeiras

Compreendem saldos de caixa, bancos, numerários em trânsito e aplicações financeiras. Estão representados pelos valores de realização, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.



Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Em 31 de dezembro de 2020 os saldos do Caixa e Equivalentes de Caixa apresentam os seguintes valores:

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e bancos		-	7
Aplicações financeiras	4.1	67.698	68.786
Numerários em trânsito	4.2	149	211
		<u>67.847</u>	<u>69.004</u>

4.1. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras da Companhia são representadas por fundos de investimentos de liquidez e rentabilidade diárias, atrelados à taxa de juros do Certificado de Depósito Interbancário "CDI", com remuneração de aproximadamente 100% do CDI. As aplicações financeiras são mantidas no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.

São gerenciados pela Companhia para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

4.2. Numerários em trânsito

Correspondem a valores reconhecidos no decorrer do exercício que ainda não integraram o saldo de bancos na conta corrente da empresa no fim do mês.

5. Créditos a receber

Os direitos e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original na data do balanço patrimonial. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultados.

O saldo a receber é originado das operações referentes aos direitos de créditos junto a Copasa-MG e dos Direitos Autônomos de Recebimento de Créditos adquiridos do Município, e foram cedidos fiduciariamente para as garantias de PPP e para a operação de debêntures, respectivamente.

São tratados como mantidos até o vencimento considerando que não podem ser negociados no mercado face às suas naturezas e origens.

PBH ATIVOS S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em Reais)

A companhia possui convênios com órgãos e entidades do Município de Belo Horizonte cujo objeto é a elaboração de projetos que viabilizem parcerias entre a administração pública e a iniciativa privada, como concessões, permissões e PPPs. Em razão do êxito do projeto que envolve a concessão dos Mercados Municipais, a Uai Mais Doimo Infracon SPE Ltda., por força do Edital de licitação e em atenção ao art. 21 da Lei Federal nº 8987/1995, precisa realizar pagamento à PBH Ativos pelos estudos que a empresa elaborou. Nesse sentido, observa-se saldos em aberto em 31 de dezembro de 2020 que somam R\$ 48 e R\$ 176, respectivamente. Esses recebíveis foram creditados na conta operacional da Companhia em janeiro de 2021.

Os saldos em 31 de dezembro de 2020 estão assim apresentados:

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Contas a Receber		224	-
Copasa MG	5.1	19.532	18.795
Direitos Creditórios a Receber	5.2	46.018	55.345
Circulante		65.774	74.140
Copasa MG	5.1	197.235	207.904
Direitos Creditórios a Receber	5.2	215.772	265.166
Não Circulante		413.007	473.070

5.1. Créditos COPASA MG a receber

Correspondem a créditos detidos pelo Município de Belo Horizonte/MG perante a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, transferidos para a PBH Ativos S/A a título de subscrição de capital social realizada em 29 de maio de 2012, com vencimento em junho de 2031.

Estes créditos são provenientes de instrumento contratual celebrado entre o Município de Belo Horizonte, a COPASA MG e a Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP e do Termo de Reconhecimento de Dívida.

O saldo dos Créditos COPASA a Receber reflete as amortizações ocorridas e atualizações mensais (pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), são classificados conforme demonstrados no quadro a seguir:

	31/12/2019	Transferências	Atualização	Amortização	31/12/2020
Circulante	18.795	19.992	-	(19.255)	19.532
Não Circulante	207.904	(19.992)	9.323	-	197.235
Total	226.699	-	9.323	(19.255)	216.767

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Estes créditos foram dados, pela PBH Ativos, como garantia em PPP's do Município, sendo que seu recebimento ocorre em contas bancárias penhoradas em favor das mesmas (nota 8.1 a).

É importante ressaltar que o contas a receber do Fluxo da COPASA tem as suas parcelas adimplentes na data 31/12/2020, não comprometendo com o fluxo das garantias nos contratos de Parcerias Público-Privadas assinados pela Administração Pública Municipal.

DESDOBRAMENTOS DO SALDO A RECEBER
CRÉDITOS COPASA MG

Classificação	Saldos (R\$)
Até 12 meses	19.532
de 12 a 24 meses	19.532
de 24 a 36 meses	19.532
de 36 a 48 meses	19.532
de 48 a 60 meses	19.532
após 60 meses	119.107
Total	216.767

5.2. Direitos creditórios a receber

Compreendem-se à operação de Cessão de Direitos de Créditos Autônomos utilizado pelo Município de Belo Horizonte, em 01/04/2014, para a subscrição integral de debêntures subordinadas, não conversíveis em ações, de forma privada, no valor nominal de R\$ 880.320 mil.

Possuem fluxo de recebimento até março de 2031 e caráter definitivo sem assunção de responsabilidade, pelo Cedente perante a Cessionária, pelo efetivo pagamento a cargo do contribuinte ou de qualquer outra espécie de compromisso financeiro.

Foram reconhecidos inicialmente pelo valor do principal do parcelamento acrescidos de atualização monetária, multa e juros até a data de cessão, 01/04/2014, e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros baseando no Fluxo de Recebimento de Parcelamentos Ativos e dos Juros, constante no contrato de cessão.

São atualizados em 1º de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, além de sofrer incidência, mensalmente, de juros de 1% ao mês sobre o valor do principal atualizado, de acordo com as legislações e resoluções fiscais aplicáveis aos créditos originários.

PBH ATIVOS S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em Reais)

São atribuídos fiduciariamente aos debenturistas da segunda emissão (nota 11.2) em garantia real da operação.

Estão classificados em circulante e não circulante conforme demonstrado a seguir:

	Saldos em 31/12/2019	Transferências	Atualização	Amortização	Saldos em 31/12/2020
Dir. Creditórios a Receber	64.592	79.774	-	(91.974)	52.392
(-) Enc. Financ. a Realizar	(9.247)	(6.375)	9.248	-	(6.374)
Circulante	55.345	73.399	9.248	(91.974)	46.018
Dir. Creditórios a Receber	281.451	(79.774)	24.005	-	225.682
(-) Enc. Financ. a Realizar	(16.285)	6.375	-	-	(9.910)
Não Circulante	265.166	(73.399)	24.005	-	215.772
Total	320.511	-	33.253	(91.974)	261.790

A redução da atividade econômica gera diminuição da arrecadação de tributos pelo Município de Belo Horizonte, impactando, inclusive, na carteira de direitos de crédito autônomos cedida à PBH Ativos.

O mês de dezembro de 2020 foi o período no qual o COVID-19 gerou maior impacto, em função à manutenção da política de isolamento social, o que resultou uma redução da carteira ativa devido ao aumento da inadimplência.

A carteira Ativa dos Direitos Creditórios Autônomos reduziu ao longo deste ano, o qual já era esperado pela Companhia, pois parte deste valor foi recebíveis, uma outra parte deixou de ser paga a mais de 90 dias e foi classificado como inadimplente/rompido e parte substancial dos parcelamentos foram quitados pelos contribuintes.

Não é calculado a perda no valor recuperável da carteira dos Direitos creditórios, uma vez que o saldo da carteira de direitos de créditos autônomos, incluindo os parcelamentos inadimplentes, poderá ser utilizado para a quitação das Debêntures Subordinadas.

6. Impostos a recuperar

Referem-se a créditos de PIS/COFINS, IRRF e INSS e Saldos Negativos de IRPJ e CSLL.

Os valores são demonstrados em 31 de dezembro de 2020 conforme quadro a seguir:

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
INSS	1	1
PIS/COFINS/IRRF	17	8
Saldo Negativo IRPJ e CSLL	1.685	2.933
	<u>1.703</u>	<u>2.942</u>

O saldo negativo refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte, em exercícios anteriores, sobre aplicações financeiras não compensados na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica devido à Companhia até novembro de 2017 estava apresentando prejuízo fiscal. Cabe informar que esse imposto a recuperar está declarado e transmitido na ECF (Escrituração Contábil e Fiscal) do ano calendário de 2017.

No mês de dezembro de 2019 houve a opção pelo levantamento do balancete de suspensão/redução e, desta forma, todos os pagamentos de IRPJ e CSLL pagos por estimativas, durante o exercício de 2019, foi apurado no ajuste anual e, por conseguinte, os saldos de IRPJ e CSLL a pagar em dezembro de 2019 (Nota nº 12) foram compensados por meio de (PER/D.COM), já que a vedação à compensação de que trata o artigo 74 da Lei nº 9.430/96, não se aplica ao débito apurado no ajuste anual.

7. Aplicações financeiras

Esse grupo é representado da seguinte posição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Aplicações de curto prazo (a)	3.179	-
Aplicações de longo prazo (b)	6.556	6.419
	<u>9.735</u>	<u>6.419</u>

- a) O valor da aplicação financeira de R\$ 3.179 mil está destinado ao pagamento das parcelas de amortizações a favor dos debenturistas de mercado que, no momento, está retido em uma conta vinculado do Banco do Brasil nº 18.120-X, por conta da decisão cautelar nos Autos de Representação nº 1.024.572, que tramita perante a 1ª Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE/MG), conforme detalhado nas notas explicativas 11.2 e 11.4.
- b) O saldo excedente da conta vinculada PBH Ativos - UMEIS 3491-8 foi transferido para a conta 3792-5.

Cabe destacar que, a rentabilidade do Fundo dos últimos 12 meses foi de 2,46% a.a., representando uma queda de rentabilidade da carteira em comparação ao ano de 2019 em que os rendimentos foi de 5,66% e a sua variação está atrelada a oscilação da remuneração CDI.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

A variação do comportamento da taxa de rentabilidade de CDI está sustentável, tendo em vista a SELIC acumulada em 2020 foi de R\$ 2,75%.

8. Garantias e cauções

8.1. Garantias e cauções - Ativo não circulante

Representadas por contas aplicações financeiras em fundos de investimentos no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal. Conforme demonstrado:

	31/12/2020	31/12/2019
Aplicação Financeira-BB - 21.179-6	5.353	6.308
Aplicação Financeira - CEF - 3491-8	26.394	25.840
Aplicação Financeira - CEF - 3791-7	15.139	5.165
Aplicação Financeira - CEF 3483-7	100.860	89.372
	147.746	126.685

Cada conta de aplicação financeira é destinada a prover uma garantia específica, conforme descrito a seguir:

a) Aplicações financeiras vinculadas às Contas nºs 3491-8, 3791-7 e 3483-7

Destinadas a prover garantia na Parceria Público Privada (PPP) junto à Secretaria Municipal de Educação para construção das Unidades Municipais de Educação Infantil (UMeIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), prover garantia na PPP da Saúde (UBS) e prover garantia na PPP junto à Secretaria Municipal de Saúde para construção do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro (HMDCC).

b) Aplicação financeira vinculada à Conta nº 21.179-6

A Conta Garantia nº 21.179-6, também denominada contratualmente como “Conta de Adiantamentos”, tem a finalidade de manter e aplicar o montante equivalente aos recursos advindos dos Direitos de Créditos Autônomos antecipados pelo contribuinte, assim como os rendimentos e os recursos decorrentes da amortização de negociações, de resgate de títulos, oriundos dessa conta (Nota nº 11.2).

As aplicações Financeiras das contas de garantia apresentaram o seguinte comportamento de rentabilidade ao ano:

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Aplicação Financeira-BB - 21.179-6	2,24%	5,41%
Aplicação Financeira - CEF - 3491-8 Gama, Mega e TOP	2,51%	5,76%
Aplicação Financeira - CEF - 3791-7	2,32%, 2,46% e 2,51%	5,76%
Aplicação Financeira - CEF 3483-7 Mega e TOP	<u>2,46% e 2,51%</u>	<u>5,66% e 5,76%</u>

As receitas com aplicações financeiras estão indexadas à CDI/SELIC, composta pela política de investimentos dos Fundos. Neste sentido, considerando que a SELIC, apresentou uma variação de queda, os rendimentos das aplicações financeiras também sofreram queda.

Nesta data, de acordo com o relatório FOCUS, do Banco CENTRAL, a Taxa Selic deverá subir a partir de 2021 com meta de 3,50%, alcançando 5,00% e 6,0% em 2022 e 2023.

8.2. Garantias e cauções - Passivo não circulante

Os valores indicados no Passivo Não Circulante a título de "Garantias e Cauções" referem-se a cauções contratuais com fornecedores. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da conta referenciada está assim demonstrado:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Garantias e Cauções - Fornecedores	13	13
	<u>13</u>	<u>13</u>

9. Bens destinados à venda

Compreendem terrenos adquiridos em abril de 2012 junto à União por meio de financiamento com a Caixa Econômica Federal, cujo valor de aquisição foi de R\$ 10.010 mil.

Os terrenos foram destinados ao Município de Belo Horizonte, através de um TERMO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E CESSÃO DE USO GRATUITO com o Município de Belo Horizonte realizado em 30 de abril de 2015 e aditados até a presente data, para edificação da nova Rodoviária da Prefeitura.

Deste modo, considerando o tempo a transcorrer do processo de permuta com o cronograma da referida obra, foi cedido pela Companhia ao Município o uso gratuito dos terrenos até que efetive a permuta por outros imóveis do Município.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Terrenos	10.010	10.010
	<u>10.010</u>	<u>10.010</u>

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Em 31 de dezembro de 2020 o teste de *impairment* foi realizado de acordo com a norma contábil CPC 01 (R1) pelo montante dos terrenos registrados no grupo de Bens Destinados a Venda e não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de redução dos ativos ao valor recuperável.

10. Ativo imobilizado e ativo intangível

O Ativo Imobilizado é representado terrenos integralizados em 2014 e 2015, no importe de R\$ 29.426 mil e por bens que contribuem para a realização do objeto social da Companhia. No exercício de 2017 os terrenos foram reclassificados da rubrica Bens Destinados para Venda para a Rubrica “Ativo Imobilizado” considerando a revogação do Processo nº 01.047.202/15-56 de licitação para alienação dos terrenos conforme consta em Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia na data 30 de março de 2017.

O Ativo Intangível é composto por programas (softwares) não customizados.

Os bens corpóreos e os intangíveis são registrados pelo custo de aquisição e são depreciados e/ou amortizados baseando-se no método linear e foram reavaliados sem indicações de perda de valor econômico em face das suas características e utilização.

A posição patrimonial da PBH Ativos, em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

IMOBILIZADO

	31/12/2020	31/12/2019
Terrenos	29.426	29.426
Computadores e Perifericos	38	52
Moveis e Utensilios	107	128
Maquinas e Equipamentos	5	6
TOTAL	29.576	29.612

INTANGÍVEL

	31/12/2020	31/12/2019
Software/Licenças	2	4
TOTAL	2	4

11. Debêntures

As movimentações dos valores das Debêntures no exercício findo de 2020 estão assim evidenciados:



 48

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	Saldos em 31/12/2019	Transferência	Atualização	Amortização	Saldos em 31/12/2020
Debêntures 1ª Emissão	62.842	67.097	-	(72.078)	57.861
Debêntures 2ª Emissão	8.549	1.568	682	(5.992)	4.807
(-) Custos de captação	(31)	(5)	-	31	(5)
Circulante	71.360	68.660	682	(78.039)	62.663
Debêntures 1ª Emissão	251.893	(67.097)	13.554	-	198.350
Debêntures 2ª Emissão	1.568	(1.568)	-	-	-
(-) Custos de captação	(5)	5	-	-	-
Não Circulante	253.456	(68.660)	13.554	-	198.350
Total	324.816	-	14.236	(78.039)	261.013

11.1 Debêntures - 1ª emissão

São debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, emitidas em 1º/04/2014 para subscrição privada, as quais foram inteiramente subscritas pelo município de Belo Horizonte e integralizadas mediante a cessão de Direitos de Crédito Autônomos, no importe total de R\$ 880.320.000 (correspondente a 88.032 debêntures subordinadas emitidas com valor nominal unitário de R\$ 10 mil), possui prazo de vencimento em abril de 2.023.

São atualizadas pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos meses de janeiro de cada ano, calculado sobre o saldo devedor em 31 de dezembro do ano anterior (nos mesmos moldes da atualização dos Direitos Creditórios).

Em janeiro de 2020, a Companhia reconheceu o montante de R\$ 13.554 mil (R\$ 14.967 mil em 31/12/2019) a título de atualização monetária sobre o saldo devedor das referidas debêntures e até 31/12/2020 realizou amortizações parciais no montante total de R\$ 72,1 milhões (R\$ 99,8 milhões no exercício de 2019). O decréscimo do custo a título correção monetária sobre as debêntures emitidas foi devido à redução do saldo devedor da operação.

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures Subordinadas, que será calculado pelo valor devido até a data do resgate (valor nominal das Debêntures, acrescido de juros), somado ao prêmio, definido como a diferença positiva entre o saldo dos direitos de crédito autônomos e o valor devido.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Portanto, as Debêntures Subordinadas não apresentam risco de liquidez, uma vez que os parcelamentos inadimplentes, aqueles previstos no Fluxo dos Direitos de Créditos Autônomos, poderão ser usados no pagamento das Debêntures Subordinadas, como previsto na cláusula contratual.

11.2 Debêntures - 2º Emissão

São constituídas por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real representada por cessão fiduciária de Direitos Creditórios Autônomos, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

Na data da emissão, 15 de abril de 2014, correspondiam a 2.300 debêntures com valor unitário de R\$ 100 mil, no montante total de R\$ 230 milhões, com prazo de vencimento em 15 de abril de 2021. Em 09 de maio de 2016 foi celebrado o terceiro aditamento com alterações no cronograma de amortização das Debêntures, modificando os percentuais de amortização previstos para os meses de maio de 2016 a abril de 2021.

São atualizadas mensalmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com pagamentos mensais de amortizações e de juros à taxa de 11% a.a.

Os saldos contábeis são reconhecidos pelo valor justo no momento inicial e posteriormente mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Os pagamentos de juros, correção monetária e principal das Debêntures de 2ª emissão emitidas são realizados nos termos das respectivas escrituras de emissão.

Diante da interrupção de qualquer ato de pagamento em benefício dos titulares das debêntures de mercado em decorrência de decisão cautelar expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não houve amortização das debêntures no segundo semestre de 2020.

O recurso destinado aos pagamentos dos debenturistas está depositada em uma conta de aplicação financeira nº 18.120-X no Banco do Brasil, cujo saldo em 31/12/2020 é de R\$ 3.179 mil e os seus rendimentos tiveram uma rentabilidade é de 2,24% a.a. (nota 7)

a) Dívida líquida das Debêntures de Mercado

(A) Parcelas de julho a dezembro/2020 retidas na conta de
recebimento 18.120-x R\$ 3.169 mil

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

(B) Saldo da conta das Debêntures de Mercado registrado na contabilidade em 2020 - R\$ 4.807 mil

B-A - Dívida líquida das Debêntures de Mercado em 2020 - R\$ 1.638 mil

É importante destacar que a diferença das parcelas retidas no montante de R\$ 3.169 mil e o saldo da conta 3.179 mil (nota 7(a)) representa os rendimentos líquidos da aplicação financeira.

11.3 Custo de captação

De acordo com o CPC 08, o registro do montante inicial dos recursos captados de terceiros, deve corresponder ao seu valor justo líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis à emissão dos passivos financeiros e apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos.

Os encargos financeiros incorridos na captação totalizam o valor de R\$ 2.000.000 na data de emissão, 15 de abril de 2014, e são reconhecidos mensalmente, de acordo com critério de amortização do título, conforme dispõe o Instrumento Particular de Escritura de Segunda Emissão de Debêntures.

11.4 Informação sobre acórdão TCE-Representação 1.024.572

Em 17 de junho de 2020, o acórdão do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE/MG) referendou a medida cautelar proferida no âmbito da Representação 1.024.572 (Apenso 1.031.793) que discute, dentre outros pontos, aspectos da “Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não-conversíveis, com Garantia Real, em Série única, Com Esforços Restritos de Colocação” realizada pela Companhia.

A Emissora foi intimada acerca do acórdão no sentido de que fosse suspenso, em caráter acautelatório, o pagamento das parcelas diretamente aos debenturistas de mercado e de que tais valores fossem depositados numa conta apartada com aplicação financeira de liquidez diária.

No referido acórdão, determinou-se que o Banco Centralizador e o Agente Fiduciário adotassem medidas para o cumprimento do acima citado, de acordo com o prazo de amortização previsto no cronograma da operação, até a superveniência da decisão definitiva pelo Tribunal.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Na oportunidade, o Tribunal de Contas afastou a possibilidade de o Agente Fiduciário declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações da Emissora em razão dessa decisão. Além de ter frisado que as determinações expedidas ao Banco Centralizador e ao Agente Fiduciário proíbem a interrupção de qualquer transferência para a conta de livre movimentação e a retenção de valores das contas vinculadas.

A PBH Ativos indicou o domicílio bancário exclusivo para o cumprimento do acórdão, bem como o Agente Fiduciário e Banco Centralizador cumpriram o determinado pelo Tribunal, já a partir da parcela subsequente, de julho de 2020.

Em agosto de 2020, a Fitch Ratings rebaixou a 2ª Emissão de Debêntures da PBH Ativos para 'Dsf(bra)' após o não pagamento ao Debenturista da parcela citada acima, considerando ainda que o Agente Fiduciário não realizará qualquer outra amortização, em cumprimento ao determinado pelo Tribunal de Contas, mesmo que a operação conte com recursos suficientes para quitação integral das debêntures. Referido rebaixamento foi objeto de Notificação do Agente Fiduciário à PBH Ativos, em 14 de agosto de 2020, e contra notificação pela Companhia em 21 de agosto de 2020.

Em 23/10/2020, por meio do qual o Relator indeferiu as medidas cautelares anteriormente pleiteadas pelo Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas e a medida cautelar pleiteada pelo Requerente nos autos da Representação 1.031.793 (que tramita em apenso).

Por fim, a Companhia vem prestando todas as informações/esclarecimentos à toda equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/MG

Os assessores jurídicos da Companhia entendam que a probabilidade de perda é possível.

11.5 Covenants

Conforme definido nos contratos e aditamentos de debêntures de 2ª emissão, a companhia acompanha os relatórios financeiros Covenants, os quais em 31 de dezembro de 2020, encontram-se integralmente atendidos e, desta forma, a Companhia tem recursos financeiro para liquidação das debêntures de mercado.

12 Impostos e obrigações a recolher

Os saldos referentes aos Impostos e Obrigações a Recolher são apresentados conforme quadro a seguir:



52

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	31/12/2020	31/12/2019
CSLL	278	436
IRPJ	751	435
IRRF	112	110
PIS/COFINS/CSLL a recolher	7	3
	1.148	984

Em razão da Lei Federal nº 13.670/2018, que restringiu os contribuintes de utilizarem os créditos de saldos negativos de IRPJ e CSLL por meio de compensação (PER/DCOM) de tributos federais estimados, a Companhia impetrou em agosto de 2018 Mandado de Segurança nº 1009059-46.2018.4.01.3800, com pedido de liminar, baseando-se nos princípios da segurança jurídica, com o intuito de que possa compensar os débitos IRPJ e CSLL desde o mês de maio de 2018.

Em 10 de agosto de 2018 foi concedido à Companhia liminar para suspender, até o término do exercício de 2018, a exigibilidade do inciso IX do parágrafo 3º do artigo 74 da Lei 9.430/96, na redação da Lei 13.670/2018, autorizando a utilização dos créditos de Saldos Negativos de IRPJ e CSLL para compensação dos débitos de IRPJ e CSLL até dezembro de 2018.

Os Autos foram estão remetidos ao TRF1 (Tribunal Regional Federal de 1ª Região) aguardando o despacho decisório, desde 16/8/2019.

Os assessores jurídicos da Companhia entendam que a probabilidade de perda é possível.

12.1 Imposto de Renda e Contribuição Social corrente

A Companhia adota a apuração do IRPJ e CSLL com base no lucro real com recolhimentos mensais por estimativa. O imposto de renda e contribuição social a recolher do período compreendem os impostos correntes. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente, são de 25% para imposto de renda e 9% para contribuição social.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

13 Salários, remunerações e encargos sociais.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da conta de salários, Remunerações e Encargos Sociais estão assim demonstrados:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ordenados e salários	234	233
RPPS	16	-
FGTS a recolher	24	21
INSS a recolher	67	74
	<u>341</u>	<u>328</u>

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), finalizou o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 576.967/PR, contra a cobrança da Contribuição Previdenciária incidente sobre a remuneração do salário-maternidade, sob argumento de que o benefício não pode ser considerado como remuneração para fins de tributação, pois o período a empregada que o recebe está afastada do trabalho.

Com base no entendimento do STF, desde novembro de 2020, não há incidência de contribuição patronal sobre a remuneração de salário de maternidade.

Por fim, cabe destacar que a redução do INSS a recolher deve-se ao pagamento do salário de maternidade creditado pela Companhia à Funcionária e, posteriormente, deduzido dos valores pagos de INSS devido no mês de competência do pagamento.

14 Provisões trabalhistas

Os saldos referentes às provisões são apresentados conforme quadro a seguir:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Provisão para Férias	235	190
Encargos s/ Provisão de Férias	84	67
	<u>319</u>	<u>257</u>

15 Depósitos judiciais e contingências fiscais

Através do Mandado de Segurança nº 0014187-35.2016.4.01.3800, distribuído em 14 de março de 2016, a Companhia contesta a validade do Decreto nº 8.426/15, que elevou de 0% para 4,65% a alíquota de incidência da Contribuição para o PIS/COFINS sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa, requerendo, destarte, a declaração de inexistência da obrigação tributária.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Em 18 de março de 2016 foi concedido por meio de liminar o não recolhimento dos valores ao ente federativo, sendo determinada, em contrapartida, a realização dos depósitos dos valores em juízo.

O litígio foi classificado pelos seus assessores jurídicos como perda possível, contudo, diante da Denegação do Mandado de Segurança em 28 de agosto de 2018, a Administração deliberou em constituir uma provisão de contingência no mesmo montante do depósito judicial, em atenção ao Princípio do Conservadorismo Contábil (Prudência), de forma a atribuir maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

Em dezembro de 2020, no julgamento de um recurso de extraordinário nº 1043313), o STF decidiu que: “É constitucional a flexibilização da legalidade tributária constante do § 2º do art. 27 da Lei nº 10.865/04, no que permitiu ao Poder Executivo, prevendo as condições e fixando os tetos, reduzir e restabelecer as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS”. A expressão “flexibilização da legalidade” significa que determinada matéria não precisa ser regulamentada sempre por lei, mas pode ser também por decreto.

Os assessores jurídicos da Companhia entendam que a probabilidade de perda é provável.

Assim, em 31 de dezembro de 2020, o valor do Passivo Contingente e dos depósitos judiciais atualizados corresponde ao importe de R\$ 18.288 mil (15.044 mil em 2019).

15.1 Contingências não provisionadas

Os processos da Companhia com grau de risco considerado pelos seus assessores jurídicos como possível, como destacado abaixo, não há provisão contábil em função de sua avaliação de risco e por conta da norma contábil CPC 25.

- **Ação Popular -5043491-04.2016.8.13.0024 - (Natureza Cível)** - Trata-se de pedido de suspensão de leilão dos imóveis da PBH Ativos, por suposta falta de avaliação mercadológica dos terrenos, anexa ao edital. A avaliação mercadológica consta, desde o início, no processo administrativo de licitação (terrenos avaliados em R\$31.479.425,00). A liminar inicialmente concedida para a suspensão da licitação foi revogada e a Justiça autorizou a republicação do edital com a avaliação mercadológica dos imóveis constando como anexo do edital, e não apenas no processo administrativo.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

- **Ação Popular - 5094407-42.2016.8.13.0024 - (Natureza Cível) - O** Autor propôs Ação Popular com Obrigação de Fazer em face da PBH ATIVOS S/A objetivando que a Ré obedeça ao determinado na Lei e disponibilize à população os seguintes documentos: a) atas de assembleia ordinárias e extraordinárias; b) pareceres jurídicos que embasaram a emissão das debêntures; c) a relação dos sócios (pessoas físicas) atuais e remanescentes, com as respectivas ações; d) a folha de pagamento (funcionários e diretores), juntamente com as remunerações/salários, lucros e dividendos; e) a relação de funcionários cedidos pelo Município de Belo Horizonte que trabalharam ou ainda trabalhem na empresa e as respectivas gratificações; f) remuneração que o Município tem pelas debêntures subordinadas e quais os custos com as operações financeiras para o Município; g) e os editais de licitação bem como os procedimentos dos certames e suas alterações. Todos os pontos foram tecnicamente contestados pela PBH Ativos. O site da PBH Ativos já disponibiliza todas as informações solicitadas.
- **Ação Civil Pública - 5044155-98.2017.8.13.0024 - (Natureza Cível -** Trata-se de Ação Civil Pública. Pede tutelarmente: (a). Declaração de nulidade ou anulação de todos os concursos públicos realizados pela PBH Ativos, bem como de todas as contratações de empregados formalizadas para os empregos públicos; (b). Que a PBH Ativos se abstenha de realizar concurso até que o quadro de empregos públicos seja criado por lei municipal; (c) Que caso haja concurso vigente, que a PBH Ativos se abstenha de realizar nomeações/contratações de aprovados até que o quadro de empregos públicos seja criado por lei municipal; (d) Que a PBH Ativos dispense de imediato todos os ocupantes de empregos públicos; (e). Que a PBH Ativos se abstenha de realizar contratações sob a modalidade emprego em comissão. A PBH Ativos aprovou o Plano de carreira, Cargo e Salário, bem como a realização de concurso público. O concurso foi homologado e as nomeações dos aprovados iniciada.

15.2 Outras demandas judiciais

Encontram-se também em andamento três ações populares e uma ação civil pública cuja natureza é discussão sobre o pedido de suspensão de alienação dos terrenos da PBH Ativos, suspensão da operação de Debêntures, suspensão dos depósitos do fluxo da COPASA em conta da PBH Ativos e nulidade dos contratos celebrados entre a COPASA, Município de Belo Horizonte e SUDECAP, por exemplo. O desfecho destas ações judiciais, nas demonstrações contábeis de junho de 2020, foi considerado conservadoramente e informadas de modo agrupado em Nota Explicativa como perda possível. Procedeu-se uma avaliação jurídica aprofundada sobre a situação da Ação Civil Pública 5169812-84.2016.8.13.0024, que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Municipal da Comarca de Belo Horizonte, concluindo-se pela classificação com base em Relatório pormenorizado da Assessoria Jurídica como de possibilidade remota de perda em face do atual estágio processual considerando-se ainda promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que concluiu infundada a alegação segundo a qual seria indevida a cessão de créditos do Município de Belo Horizonte junto à COPASA para a PBH Ativos. Da mesma forma foram objeto de avaliação as duas ações populares que versam sobre a emissão de debentures de PBH Ativos (Ação Popular nº 5049588-20.2016.8.13.0024, que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Municipal da Comarca de Belo Horizonte e Ação Popular nº1009573-98.2019.4.01.3400 que tramita perante a 6ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal). Com base em relatório pormenorizado da situação processual, concluiu-se pela possibilidade de perda remota de ambas as ações.”

15.3 Provisão para riscos

Provisões e passivos contingentes possuem incerteza inerente em relação ao seu valor de liquidação. Além disso, a determinação da probabilidade de perda dos processos em andamento envolve julgamentos críticos por parte da Administração, reavaliados periodicamente conforme o andamento dos processos, nas diversas instâncias judiciais, da jurisprudência aplicável, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico. Esse julgamento envolve estimativas significativas baseadas em opiniões legais dos assessores jurídicos da PBH Ativos, em relação à probabilidade de êxito e estimativas de perdas relacionadas às discussões judiciais ou riscos.

O processo de identificação, classificação e avaliação de riscos dos processos judiciais é realizado pelos Assessores Jurídicos da Companhia com o acompanhamento, participação e monitoramento da Diretoria e do Conselho de Administração.

15.4 Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais estão vinculados ao processo judicial do PIS e da COFINS e os depósitos são feitos mensalmente com base na receita financeira realizada na Companhia e são atualizados anualmente pela SELIC. Em 2020 a correção monetária dos depósitos judiciais é de R\$ 548 mil (2019 - R\$ 681 mil)

16 Patrimônio líquido

16.1 Capital social

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 284.280.301, representado por 32.851.182 ações ordinárias.

16.2 Reservas

a) Reserva legal

Correspondente a 5% (cinco por cento), antes de qualquer destinação, para constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital, conforme artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

b) Reserva de lucros

Composto pelo saldo remanescente do lucro líquido do exercício subtraído da reserva legal. Nos termos do inciso III do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, a proposta da atual administração é destinar a retenção de todo o lucro líquido incorrido até o presente exercício para Reserva de Lucros a Destinar, a ser deliberada em Assembleia Geral Ordinária.

c) Dividendos

Considerando que a Companhia apresentou no seu resultado contábil em 31/12/2020 o lucro líquido de R \$15,6 milhões referente, principalmente, ao resultado positivo da atualização do “Contas a Receber” do Fluxo da COPASA e dos Direitos Creditórios, mas que não gerou Caixa no exercício de 2020, e, desta forma, a Administração, com a finalidade de preservação do Caixa da Companhia, propôs a não distribuição de Dividendos no exercício de 2020.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Com a proposta atual de não pagamento de dividendos aos acionistas, o lucro contábil ficará retido na conta de Reservas de Lucros nos termos previstos no artigo 202 da Lei Federal 6.404/76.

A referida proposta será encaminhada para a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, em obediência aos incisos I e II do artigo 132, inciso III do artigo 163 e artigo 202 da Lei Federal n° 6.404/1976, bem como da Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

17 Receitas

Em 31 de dezembro de 2020 as receitas são compostas pelos seguintes valores:

	31/12/2020	31/12/2019
Juros	9.248	14.117
Atualização de Créditos	33.329	25.972
Prestação de Serviços	1.290	107
	<u>43.867</u>	<u>40.196</u>
(-) Deduções		
ISSQN	(62)	(1)
PIS	(21)	(2)
Cofins	(98)	(8)
	<u>(181)</u>	<u>(11)</u>
Receita Líquida	<u><u>43.686</u></u>	<u><u>40.185</u></u>

17.1 Juros auferidos

São juros incidentes sobre os valores dos "Direitos Creditórios" reconhecidos pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros, que desconta os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do ativo financeiro (nota 5.2).

17.2 Atualização de créditos

Decorrem, principalmente, da atualização do saldo dos créditos relativos ao Convênio COPASA-MG e do saldo credor dos Direitos Creditórios (Nota Explicativas 5.1 e 5.2).

O aumento da correção monetária em 2020 deveu-se ao registro de R\$ 4,6 milhões do saldo corrigido da recomposição do Fluxo dos Direitos Creditórios.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: (a) a custo amortizado, (b) valor justo por meio do resultado (c) valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A classificação do ativo financeiro - Direitos Creditórios (nota explicativa 5.2) é baseada no modelo no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais.

Contudo, como não é possível estimar de forma confiável, os fluxos de caixa ao longo de todo o instrumento contratual por conta da natureza dos parcelamentos dos rompimentos, inadimplência e entre outros fatores, por conservadorismo, em atenção ao CPC 48, utilizamos o fluxo de caixa contratual longo de todo o termo contratual do instrumento financeiro.

17.3 Receita de Serviços

Receitas de prestação de serviços para análise de modelagem econômico-financeira e jurídica para os contratos de convênios.

18 Custos

São reconhecidos como custos operacionais os valores incorridos na operação das Debêntures, compostos pelos seguintes valores:

	31/12/2020	31/12/2019
Atualização s/ Debêntures	(13.726)	(15.709)
Juros s/ Debêntures	(510)	(1.855)
Amortização de custos de captação	(31)	(74)
	<u>(14.267)</u>	<u>(17.638)</u>

19 Atualização Monetária (Correção do Saldo Negativo de IRRF)

No ano de 2020, a correção do Saldo Negativo de IRRF, com base na Selic, no montante 241 mil é maior em comparação no exercício de 2019 (93 mil), tendo em vista que a Companhia corrigiu o saldo negativo de 2017 para a compensação dos tributos a recolher (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e CSLL sobre as notas fiscais do tomador de serviço e IRRF), conforme citado nas notas nº 6 e 12.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

20 Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2020 está assim demonstrado:

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Financeiras		
Receitas c/ aplicações financeiras	5.105	10.077
Outras receitas financeiras	-	7
	5.105	10.084
Despesas Financeiras		
Comissões e Despesas Bancárias	(75)	(75)
Variação Monetária	-	(2)
IOF	(67)	(303)
	(142)	(380)
	4.963	9.704

O resultado financeiro reduziu em 31 de dezembro de 2020 em comparativo em 31 de dezembro de 2019, em razão da redução da taxa de juros dos rendimentos de aplicações financeiras.

21 Impostos de Renda e Contribuição Social

A Companhia adota a apuração do IRPJ e CSLL com base no lucro real anual com recolhimentos mensais por estimativa. Os tributos definitivos são apurados ao término do exercício, conforme demonstrado a seguir:

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Composição	31/12/2020	31/12/2019
Resultado Contábil	15.661	16.933
Provisões não dedutíveis	1.163	(4.708)
(=) Lucro Líquido	16.824	12.225
(+) Adições	60.237	80.057
(-) Exclusões	(43.140)	(50.788)
Resultado Fiscal	33.920	41.494
(-) Compensação Prejuízo/Base Negativa de Exerc. Anteriores (30%)	(10.176)	(12.448)
Base de Cálculo	23.744	29.046
IRPJ	5.912	7.237
CSLL	2.137	2.615
IR/CSLL corrente	8.049	9.852

21.1 IRPJ e CSLL sobre o Lucro Líquido

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base na alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável, para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitadas a 30% do lucro real.

Ressalta-se que dentre as receitas auferidas partes destas não foram realizadas, deste modo, são excluídas da base de cálculo para fins de apuração.

21.2 Provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre receita não realizada

De acordo com o artigo 10º da IN nº 21/79 e IN 1.700/2018, a Companhia realiza o diferimento do IRPJ e da CSLL sob as receitas não realizadas de atualização monetária do saldo devedor da COPASA e dos juros compensatórios e atualização monetária sobre o saldo devedor dos Direitos Creditório Autônomos.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

Em 31 de dezembro de 2020 foram contabilizadas provisões de imposto de renda e contribuição social diferida sobre o valor da receita financeira não realizada no período:

IRPJ e CSLL diferidos (em milhares de Reais)	IRPJ e CSLL Provisionado (R\$)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	81.932
IRPJ e CSLL sobre Receita não realizada COPASA	432
IRPJ e CSLL sobre Rec. não realizada Direitos Cred. a Receber	(9.207)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	73.157
IRPJ e CSLL sobre Receita não realizada COPASA	454
IRPJ e CSLL sobre Rec. Não realizada Direitos Cred. A Receber	(1.627)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>71.076</u>

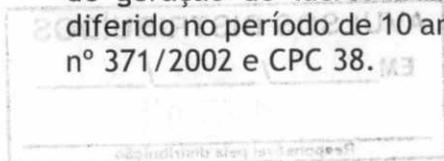
21.3 Crédito fiscal a compensar

O Imposto diferido do ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos.

A Companhia possui créditos fiscais ativados contabilmente, relativos a prejuízos fiscais/bases negativas a compensar em períodos futuros, conforme valores a seguir discriminados.

Créditos fiscais de irpj e cssl sobre Prejuízo Fiscal / Bases Negativas	IRPJ (25%) e CSLL (9%)
Prejuízo Fiscal Exercício 2012	120
Compensação Prej. Resultado Exercício 2013	(89)
Saldo Prej. Fiscal Exercício 2012 não compensado	31
Prejuízo Fiscal Exercício 2014	5.414
Prejuízo Fiscal Exercício 2015	9.294
Prejuízo Fiscal Exercício 2016	12.729
Compensação Prej. Resultado Exercício 2017	(426)
Compensação Prej. Resultado Exercício 2018	(3.322)
Compensação Prej. Resultado Exercício 2019	(4.232)
Compensação Prej. Resultado Exercício 2020	(3.461)
Total	<u>16.027</u>

A Companhia realiza, anualmente, estudo técnico quanto à expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e realização do ativo fiscal diferido no período de 10 anos, nos termos da instrução da CVM Instrução nº 371/2002 e CPC 38.



22 Operações com partes relacionadas

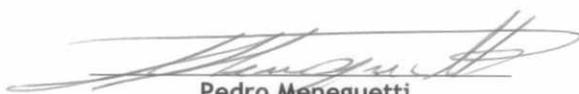
As operações com partes relacionadas são relativas às Debêntures de 1ª Emissão, subscritas pelo Município de Belo Horizonte, acionista majoritário, e integralizadas, por este, mediante a cessão de Direitos de Crédito Autônomos (Direitos Creditórios a Receber), conforme mencionado nas notas explicativas nº 5 e 11. Tais operações foram realizadas em condições de mercado e levando em consideração as normas legais a que o município está sujeita.

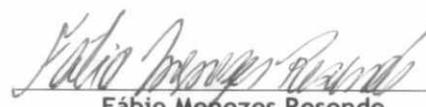
23 Ativos e passivo financeiros

os principais instrumentos financeiros e seus respectivos valores justos estão representados nas notas explicativas nº 5 e 11 O valor justo é considerado idêntico aos saldos contábeis, principalmente, considerando que foram dados em garantia em operações de emissões de debêntures e de contratos de PPP, que são operações de longo prazo, estando assim impossibilitados de serem negociados no mercado.

24 Eventos subsequentes

Administração reconhece sua responsabilidade pela adequada apresentação e divulgação das demonstrações contábeis e confirma que não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e a data de aprovação dessas demonstrações contábeis datadas de 31 de março de 2021.


Pedro Meneguetti
Diretor Presidente


Fábio Menezes Resende
Contador: CRC/MG 079805/O-5

PBH  **ATIVOS**

